

Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 214/2026

TERESINA - PI, 10 de novembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 05

PORTARIAS 05

CONTRATOS 30

EXTRATOS 31

ERRATAS 91

ATOS 104

AVISOS 105

REGULARIDADES 127

TERMOS 131

ATAS 141

EDITAIS 142

LICENÇAS AMBIENTAIS 164

DECRETOS

DECRETO Nº 24.804, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA, para instituir a Coordenação Estadual de Implementação do Projeto Sertão Vivo – CEPSV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.554, de 11 de junho de 2026, que instituiu o Conselho Consultivo do Subprojeto Sertão Vivo Piauí (CCPSV-PI) e a Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto Sertão Vivo Piauí (SIU/PSV-PI);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura regimental e o organograma da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA) para viabilizar a gestão administrativa interna e os fluxos processuais e documentais relativos ao projeto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/PI);

CONSIDERANDO o caráter transitório e a autonomia técnica e gerencial da Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto Sertão Vivo Piauí (SIU/PSV-PI), em conformidade com os arts. 5º e 25 do Decreto nº 24.554, de 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2275/2026/SADA-PI/GAB, de 21 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, bem como os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00240.002755/2026-63,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 90 do Anexo I do Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023, o inciso IV:

"Art.90.....
.....
.....
.....
IV - Coordenação Estadual de Implementação do Projeto Sertão Vivo – CEPSV." **(NR)**

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido, após o art. 115, da seguinte Seção:

"**SEÇÃO IV**

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SERTÃO VIVO – CEPSV

Art. 115-A. A Coordenação Estadual de Implementação do Projeto Sertão Vivo – CEPSV, vinculada à Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, é a unidade administrativa responsável pelo suporte, triagem, processamento orçamentário e estabelecimento de fluxos documentais internos necessários à viabilização do Subprojeto Sertão Vivo Piauí.

§ 1º A atuação da CEPSV dar-se-á de forma estritamente complementar e articulada com a Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto Sertão Vivo Piauí – SIU/PSV-PI, competindo-lhe prover o apoio administrativo necessário para que a SIU exerça as funções técnicas, gerenciais e de execução previstas no art. 5º do Decreto nº 24.554, de 11 de junho de 2026.

§ 2º A criação regimental da CEPSV visa exclusivamente à organização dos fluxos administrativos da Secretaria, não importando em incorporação da estrutura da SIU à organização permanente da SADA, tampouco em alteração, transferência ou duplicação das competências finalísticas e da estrutura multiprofissional daquela Unidade, cuja vigência e transitoriedade permanecem estritamente vinculadas aos termos do art. 25 do Decreto nº 24.554, de 11 de junho de 2026." **(NR)**

Art. 3º O Anexo II do Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

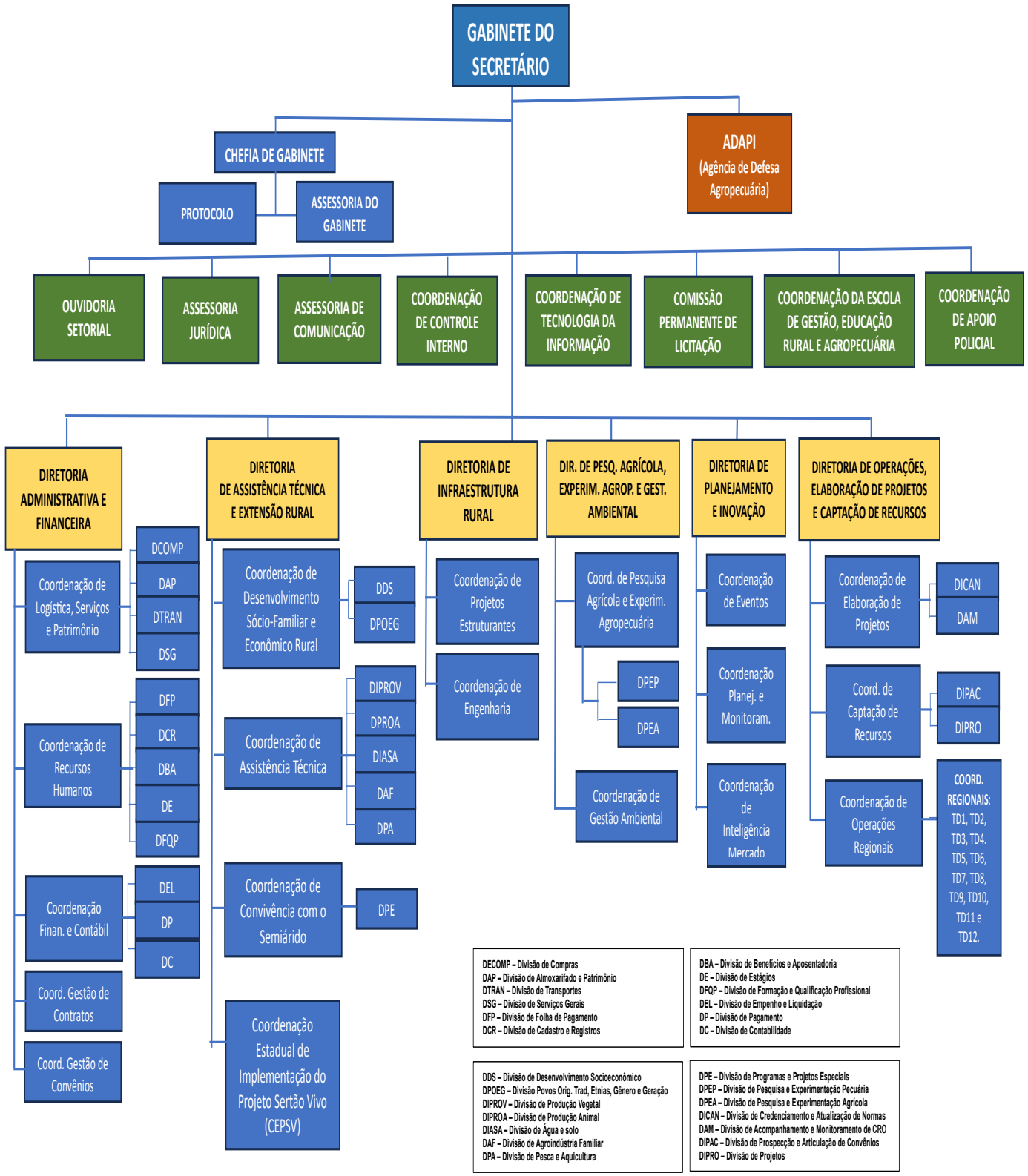
Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ORGANOGRAMA



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33271, datada de 10 de novembro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e V, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº, datado de 09.11.2026, publicado no DOE nº 213/2026, de 09/11/2026, que exonerou **RUTE FREITAS DE FARIAS AZEVEDO**, CPF 641.828.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/11/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027423030

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 33391, datada de 10 de novembro de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 12/2026

Designa representante do Estado do Piauí na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - 1ª AGO do FEF e FGF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.873, de 02 de dezembro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG e ao Fundo de

Equalização Federativa - FEF;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí solicitou adesão ao PROPAG em 23/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.640, de 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício de convocação - BB Unidade Estratégia Governo – 2026/162459

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a participação do Estado do Piauí na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - 1ª AGO do FEF e FGF**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como representante do Estado do Piauí na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - 1ª AGO do FEF e FGF, a ser realizada às 09h00 horas do dia 17 de
novembro de 2026, de forma virtual, o seguinte servidor:

- **Antônio Marcos Milanêz Cavalcante**
- Diretor da Unidade de Sustentabilidade Fiscal e das Empresas Estatais – UNISEST da Secretaria da Fazenda
- Matrícula nº 298.767-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33270, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 35, de 09 de novembro de 2026

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2026

O *SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, bem como nos arts. 65 e 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7

de março de 2023,

CONSIDERANDO as disposições legais e regulamentares relativas ao acompanhamento, à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do *Contrato nº 21/2026*, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, e a empresa JR TRANSPORTES PRIME LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.938.329/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 21/2026, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF, e a empresa JR TRANSPORTES PRIME LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.938.329/0001-00., com sede na Rua Desembargador João Pereira. 3805. Santa Isabel, Teresina Piauí , cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de veículo automotor, mediante caminhão-cegonha, no trecho Brasília/DF–Teresina/PI, visando à devolução de veículo pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, atualmente sob cessão de uso à SURPI/DF.

I – HELSON JOSÉ DE ARAÚJO BARBALHO COSTA, matrícula nº 06XX72-0 – FISCAL DO CONTRATO;

II – JOÃO PINHEIRO SILVA NETO, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO;

III – JULIANO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 37XX0-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR DO CONTRATO desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, especialmente:

I – exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II – coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos relativos a pagamento, aplicação de sanções, extinção, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, dentre outros procedimentos pertinentes à gestão contratual.

Parágrafo único. É vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo o Suplente do Fiscal exercer as atribuições de competência do titular nas hipóteses de ausência, impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

Art. 3º Incumbe ao FISCAL DO CONTRATO desempenhar as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, especialmente:

I – exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II – manter devidamente autuada e sob sua guarda cópia do contrato administrativo e dos eventuais termos aditivos;

III – registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, comunicando ao Gestor, em tempo hábil, os fatos que demandem providências superiores;

IV – atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva execução dos serviços contratados;

V – comunicar ao Gestor a proximidade do término da vigência contratual, observando a antecedência estabelecida na regulamentação aplicável, para que sejam adotadas, quando cabíveis, as providências relativas à prorrogação ou à nova contratação;

VI – no caso de alterações quantitativas ou qualitativas necessárias à execução do objeto, apresentar Nota Técnica ou manifestação fundamentada acerca das razões que as justificam;

VII – elaborar relatórios e prestar informações ao superior hierárquico e ao Gestor acerca da execução do contrato, especialmente quanto à ocorrência de fatos relevantes que possam implicar mora, inadimplemento ou necessidade de adoção de providências administrativas;

VIII – propor ao Gestor as soluções e, quando cabíveis, a aplicação das sanções necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados na execução contratual.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do término do prazo contratual deverá ser realizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para os contratos de serviços ou obras, sem prejuízo de prazo diverso previsto em norma específica aplicável.

§ 2º O Fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com as condições estabelecidas no contrato poderá responder perante os órgãos competentes pelos danos decorrentes de sua conduta, sem prejuízo das demais responsabilidades e penalidades cabíveis.

Art. 4º O Gestor, o Fiscal e o Suplente de Fiscal do contrato deverão observar, no desempenho de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, do instrumento contratual e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Karen Lorhane Pereira Ribas.

Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília

SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33272, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

PORTARIA 401/2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares n° 025/2001 e n° 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo n° 00027.008844/2026-48, o qual tem por interessada a empresa **VOPI LTDA** (CNPJ n° 46.994.333/0001-84), designando os seguintes servidores:

i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF n° ***.517.867-**, Matrícula n° 332437-X - Presidente;

ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9

iii. **Ítallo Gutembergue Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1;

iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;

v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF n° ***.894.923-**, Matrícula n° 373375-X;

Artigo 2° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33274, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº32/2026/GAB/SEAD

REVOGAR a Autorização de Adesão Carona nº 105/2026, concedida à Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Roraima – SEED/RR, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, indefere o pedido de adesão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 105/2026 (ID nº 0026957956), expedida em 9 de outubro de 2026, autorizou a Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Roraima – SEED/RR a aderir ao Lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025/SEAD-PI, gerenciada por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que a adesão de órgão não participante exige a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, nos termos do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 32, inciso III, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, e que, conforme o § 1º do mesmo art. 32, a autorização da Secretaria de Administração somente será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

CONSIDERANDO que a referida autorização foi expedida sem a prévia aceitação da empresa fornecedora registrada, o que configura vício de legalidade na origem do ato;

CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria, na qualidade de órgão gerenciador, deliberar quanto à adesão de órgãos não participantes e gerenciar os quantitativos e saldos da ata, nos termos do art. 6º, incisos VIII e X, e do art. 25 do Decreto Estadual nº 21.938/2023;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 é o único instrumento vigente no Sistema Central de Registro de Preços para o objeto, devendo seu saldo ser preservado prioritariamente para o atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável subsidiariamente, e o Despacho Decisório nº 16/2026/SEAD-PI/GAB (SEI nº 0027364519);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização de Adesão Carona nº 105/2026 (SEI nº 0026957956), concedida à Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Roraima – SEED/RR, referente ao Lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025/SEAD-PI, tornando sem efeito, por consequência, o Ofício nº 3626/2026/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA (SEI nº 0026959684).

Art. 2º Indeferir o pedido de adesão formulado pela SEED/RR por meio do Ofício nº 184/2026/SEED/DELOG/DIPLAN, relativo aos Lotes 01 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Art. 3º Determinar à Gerência de Pesquisa, Planejamento, Controle e Liberação que restabeleça ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 o quantitativo constante da autorização anulada, o qual permanecerá reservado prioritariamente ao atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e registre esta anulação no controle de adesões.

Art. 4º - Encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Roraima – SEED/RR e à empresa detentora da Ata, para ciência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33284, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 95/2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com

suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO, matrícula 366976-9, como fiscal titular do Contrato abaixo:

- Contrato nº 95/2026, celebrado com a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, cujo objeto do Contrato é a Contratação de empresa para a execução da obra de 3.913,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, referente à zona rural do município de Curimatá - PI e 3.672,20 m² de pavimentação em paralelepípedo, referente à zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

[Datado e assinado eletronicamente]

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33293, datada de 10 de novembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 151, de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 72/2026**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **SUSTENTABILIDADE DIGITAL LTDA,** para **Contratação de empresa especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo os Escopos 1 e 2, conforme metodologia do GHG Protocol, e entrega de relatório técnico compatível com os requisitos da Global Reporting Initiative (GRI);**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES FILHO**, CPF nº

020.XXX.023-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Gerente **RODRIGO ANDERSON CANTUARIO DE SIQUEIRA**, CPF n.º 038.XXX.873-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 152, de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 06/2026**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **MOVTI CLOUD SOLUTIONS S.A,** para **Contratação de empresa especializada para Serviço de e-mail com armazenamento em nuvem de 30 GB e 2 TB, edição de documentos de forma colaborativa online e video-conferências com possibilidade de gravação, visando atender as necessidades da Companhia Porto Piauí;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **EDISAAC SOUZA SARAIVA**, CPF nº 069.XXX.163-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Assessor **SERGIO MADEIRA RIBEIRO JUNIOR**, CPF nº 052.XXX.293-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, em substituição a equipe anteriormente designada;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 153, de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 73/2026**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **GERMANO DEVELOPER LTDA,** para **Contratação**

de empresa especializada com expertise comprovada na área de inovação e desenvolvimento de soluções, visando assessorar a instituição no diagnóstico de necessidades, proposição de soluções estratégicas, desenho de projetos inovadores e no acompanhamento da implementação de melhorias tecnológicas ou metodológicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **EDISAAC SOUZA SARAIVA**, CPF nº 069.XXX.163-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Assessor **ANDRÊ NASCIMENTO GONÇALVES**, CPF n.º 050.XXX.363-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33304, datada de 10 de novembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

B DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 360, de 09 de novembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-

CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 28.904.092/0001-53, com endereço em AV DR ABREU LIMA, CEP: 28.360-000 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICIPIO: BOM JESUS DO ITABAPOANA,UF:RJ,.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33318, datada de 10 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 91, de 03 de novembro de 2026

RETIFICA a Portaria nº 40, de 17 de abril de 2026, que nomeia os membros e a equipe de apoio da Comissão de Licitação da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ – ADH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 40, de 17 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – EVANILSON DIAS DE SOUZA (matrícula: 459123-2) – Membro."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 40, de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Diretor-Geral da ADH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33325, datada de 10 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 845, de 09 de novembro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.030789/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral Central responsável pela coordenação e condução do processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Piauí, para o biênio 2027/2028:

Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, Presidente;

Rosineide Candeia de Araújo, Matrícula nº 149725-1, Membro;

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 177326-7, Membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33329, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 7035, de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover, a pedido, a servidora Ana Clara Araújo da Silva, matrícula funcional nº 230061-3, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, ambos situados no município de Parnaíba/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33334, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 312, de 07 de outubro de 2026

Designa servidores para exercer a função de Coordenador das Unidades Regionais de Gestão do Projeto – URGP do Território da Chapada das Mangabeiras, com sede no Município de Corrente-PI, e dos Territórios dos Cocais e Planície Litorânea, com sede no Município de Piracuruca-PI, no âmbito do Componente 3 – Desenvolvimento Rural Climaticamente Inteligente do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II, executado em parceria com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD/Banco Mundial.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, X, da Constituição do Estado do Piauí, e nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí),

CONSIDERANDO que a execução do Componente 3 do Projeto PILARES II deve observar os termos e condições do contrato de empréstimo firmado com o BIRD e o Manual Operativo do Projeto – MOP;

CONSIDERANDO que as ações do referido Componente são executadas nos territórios por meio das Unidades Regionais de Gestão do Projeto – URGP, vinculadas à Unidade Implementadora do Projeto – UIP desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para coordenar as atividades das URGP do Território da Chapada das Mangabeiras e dos Territórios dos Cocais e Planície Litorânea, de modo a garantir o acompanhamento das ações junto aos beneficiários, às organizações executoras e aos demais parceiros locais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEMINIANO VIANA DE SENA, CPF: XXX.495.XXX-82, matrícula nº 170064-2, para exercer a função de Coordenador da Unidade Regional de Gestão do Projeto – URGP do Território da Chapada das Mangabeiras, com sede no Município de Corrente-PI.

Art. 2º Designar a servidora ANA CRISTINA CAMPOS MARINHO, Assessora Técnica III, CPF nº XXX.242.XXX-49, matrícula nº 39.1829-7, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Regional de Gestão do Projeto – URGP de Piracuruca, com sede no Município de Piracuruca-PI, abrangendo os Territórios dos Cocais e Planície Litorânea.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores designados, no âmbito dos respectivos territórios de atuação:
I – coordenar e acompanhar a execução das ações do Componente 3, observados o MOP e as orientações da UIP/SAF;
II – supervisionar a execução dos planos e projetos apoiados, bem como a atuação das organizações executoras;
III – mobilizar, orientar e prestar apoio às organizações da agricultura familiar e aos beneficiários do Projeto;
IV – promover a articulação com os municípios, órgãos públicos e entidades da sociedade civil atuantes no território;
V – zelar pelo cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS e das normas ambientais e sociais do Banco Mundial;
VI – manter atualizadas as informações relativas à execução das ações e encaminhar à UIP os relatórios de acompanhamento;
VII – comunicar à UIP as dificuldades identificadas na execução das ações, propondo as providências necessárias;
VIII – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela UIP/SAF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Agricultura Familiar do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33337, datada de 10 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 355, DE 04(QUATRO) SETEMBRO DE 2026

Institui a política estadual de incentivo e apoio ao Microempreendedor Individual (MEI) do Piauí para adesão e cadastramento na plataforma de negócios públicos CONTRATA+BRASIL, denominada CONTRATA MEI PIAUÍ, define as competências da Secretaria de Administração do Estado do Piauí para a prestação de suporte técnico e operacional aos fornecedores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, notadamente a Lei Estadual n. 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, prevista no art. 17 da Lei n. 7.884/2022, para exercer a supervisão, realização, o acompanhamento e controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração estadual e, ainda, a competência para gerir as Salas de Cidadania ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e assegura tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual (MEI), à microempresa (ME) e à empresa de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 460, de 31 de outubro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que criou o CONTRATA+BRASIL, plataforma de negócios públicos em formato de comércio eletrônico, módulo integrado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.266, de 21 de novembro de 2025, que alterou a Lei nº 14.133, de 2021, para prever o comércio eletrônico como hipótese de credenciamento, conferindo respaldo legal ao modelo de contratação adotado pela plataforma;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação de Microempreendedores Individuais sediados no Estado do Piauí nas oportunidades de negócio disponibilizadas ao poder público, promovendo o desenvolvimento econômico local, a geração de renda e a desburocratização do acesso às compras públicas;

CONSIDERANDO que a adesão do fornecedor à plataforma depende de etapas de cadastramento digital que, sem o devido apoio, podem representar barreira de acesso ao pequeno empreendedor, notadamente quanto à conta gov.br, à regularização cadastral e à seleção da linha de fornecimento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD), a política estadual de incentivo e apoio ao Microempreendedor Individual (MEI) do Estado do Piauí para adesão e cadastramento na plataforma de negócios públicos CONTRATA+BRASIL, com o objetivo de fomentar a participação do pequeno empreendedor piauiense nas oportunidades de negócio ofertadas pela Administração Pública.

§ 1º A política de que trata esta Portaria destina-se, nesta etapa, ao Microempreendedor Individual (MEI), em razão de ser o público atualmente habilitado a concluir o cadastramento e a firmar contratações na plataforma CONTRATA+BRASIL, nos termos do Edital de Credenciamento MGI/SEGES nº 3/2025.

§ 2º As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) ficam expressamente contempladas por esta política e passarão a ser destinatárias do suporte previsto nesta Portaria à medida que a plataforma CONTRATA+BRASIL disponibilizar as respectivas linhas de fornecimento.

§ 3º O apoio prestado pela SEAD tem natureza orientativa, técnica e operacional, não substituindo a responsabilidade do fornecedor pela veracidade e pela atualização dos dados por ele inseridos na plataforma, nem importando garantia de contratação.

Art. 2º São objetivos da política instituída por esta Portaria:

I – ampliar o número de Microempreendedores Individuais sediados no Estado do Piauí inscritos e aptos a fornecer bens e serviços por meio da plataforma CONTRATA+BRASIL;

II – reduzir as barreiras de acesso do pequeno empreendedor às compras públicas, mediante suporte presencial e orientação especializada;

III – promover o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e renda e a inclusão produtiva;

IV – difundir, entre os empreendedores, o conhecimento sobre o funcionamento da plataforma e sobre as oportunidades de negócio com o poder público; e

V – estimular a formalização e a regularização cadastral e fiscal dos empreendedores.

CAPÍTULO II

DO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL E DOS POSTOS DE ATENDIMENTO

Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração do Estado do Piauí prestar o suporte técnico e operacional necessário para auxiliar os Microempreendedores Individuais no cadastramento e na utilização da plataforma CONTRATA+BRASIL.

Art. 4º O suporte de que trata o art. 3º será disponibilizado por meio de postos de atendimento localizados:

I – nas Salas da Cidadania geridas pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí; e

II – na sede da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES (CADUF), localizado na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º (segundo) andar, no Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração poderá, mediante ato próprio, ampliar os pontos de atendimento, definir horários, escalas e fluxos de agendamento, bem como disponibilizar canais digitais de suporte, observada a conveniência administrativa.

Art. 5º No âmbito dos postos de atendimento, a atuação da SEAD compreenderá, entre outras atividades:

I – a orientação para a criação e a validação da conta gov.br do empreendedor;

II – o auxílio na verificação da regularidade do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e das certidões exigidas, bem como no cadastramento junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

III – a orientação para a correta seleção da linha de fornecimento e da localidade de atuação do empreendedor na plataforma;

IV – o acompanhamento das etapas de inscrição e de apresentação de propostas; e

V – a disponibilização de material informativo e de tutoriais oficiais da plataforma CONTRATA+BRASIL.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DO FORNECEDOR

Art. 6º Para fins de orientação ao empreendedor, o cadastramento do fornecedor na plataforma CONTRATA+BRASIL observará o seguinte procedimento, conforme os tutoriais oficiais disponibilizados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

I – acessar a plataforma no endereço eletrônico https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br, ou o portal informativo em https://www.gov.br/contratamaisbrasil;

II – autenticar-se com a conta gov.br, utilizando CPF e senha; caso não possua conta, realizar previamente o cadastro no portal gov.br;

III – após o login, acessar o menu do sistema e selecionar a opção “Minhas Empresas”;

IV – informar o número do CNPJ do empreendedor, hipótese em que a plataforma buscará automaticamente os dados nas bases oficiais e realizará o registro no SICAF, quando inexistente;

V – conferir e complementar os dados de contato, inclusive o número de telefone/WhatsApp para recebimento de notificações;

VI – selecionar, no campo próprio, a linha de fornecimento correspondente aos serviços efetivamente prestados pelo empreendedor;

VII – aceitar os Termos e Condições de Uso da plataforma; e

VIII – concluir a inscrição por meio da opção “Inscrever empresa”, tornando-se fornecedor inscrito e apto a apresentar propostas na respectiva linha de fornecimento e localidade.

§ 1º A consulta às oportunidades de negócio disponibilizadas na plataforma independe de inscrição prévia, sendo esta exigida apenas para a apresentação de propostas.

§ 2º A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, verificada por meio do SICAF, será exigida no momento da contratação, não constituindo condição para a mera inscrição do fornecedor.

§ 3º O procedimento descrito neste artigo tem caráter meramente orientativo e reproduz o fluxo vigente à data de edição desta Portaria, ficando sujeito às atualizações promovidas pelo órgão federal gestor da plataforma, cujos tutoriais oficiais prevalecerão em caso de divergência.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria de Administração promoverá a divulgação da política instituída por esta Portaria, podendo firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, para a capacitação de empreendedores e a ampliação do alcance do atendimento.

Art. 8º Caberá à Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração acompanhar a execução desta política, monitorar os resultados do atendimento prestado e adotar as providências necessárias ao seu aprimoramento contínuo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, que poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de SETEMBRO de 2026.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33339, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 59, de 06 de novembro de 2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, organização e execução do processo de habilitação e escolha das representantes das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM/PI, para o biênio 2027–2029, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.134, de 10 de maio de 2000, que criou o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Piauí – CEDDM/PI;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.448, de 08 de janeiro de 2021, especialmente quanto à composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, que prevê a participação de 13 (treze) representantes de organizações autônomas de mulheres ou de departamentos ou comissões femininas de entidades da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a publicidade, a isonomia, a participação democrática e a legitimidade do processo de habilitação e escolha das representantes da sociedade civil para integrar o CEDDM/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Eleitoral para conduzir e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral referente ao mandato do biênio 2027–2029;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, organizar e executar o processo de habilitação e escolha das representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM/PI, para o mandato correspondente ao biênio 2027–2028.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – planejar, coordenar e adotar as providências necessárias à realização do processo de habilitação e escolha das representantes da sociedade civil;

II – elaborar, aprovar, publicar e divulgar o Regimento Eleitoral, estabelecendo os critérios de habilitação, as normas de participação, os procedimentos de votação e o respectivo cronograma;

III – receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição e habilitação das organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral;

IV – verificar o cumprimento dos requisitos legais e dos critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral pelas organizações inscritas;

V – divulgar as etapas, os prazos, os procedimentos e demais informações pertinentes ao processo eleitoral;

VI – apreciar e deliberar sobre eventuais impugnações, recursos e questionamentos relacionados ao processo eleitoral, observadas as disposições do Regimento Eleitoral;

VII – assegurar a transparência, a regularidade, a isonomia e a legitimidade de todas as etapas do processo eleitoral;

VIII – elaborar, registrar e protocolar as atas, relatórios e demais documentos referentes às atividades e deliberações da Comissão;

IX – proclamar e divulgar o resultado final do processo eleitoral, com a relação das organizações habilitadas e das representantes eleitas para as vagas de titulares e suplentes;

X – encaminhar o resultado final do processo eleitoral à Secretaria de Estado das Mulheres e ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM/PI, para as providências relativas à composição do colegiado.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes de órgãos da Administração Pública Estadual, conforme indicação dos respectivos órgãos:

I – Adriana Ribeiro da Silva – Secretaria de Estado das Mulheres – SEMPI;
Matrícula: 375770-0;

II – Lara Danuta da Silva Amaral Gomes – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;
Matrícula: 376204-1;

III – Maria do Carmo Fernandes – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
Matrícula: 373580-0.

§ 1º A Comissão Eleitoral será responsável pela condução dos trabalhos e pela tomada das decisões necessárias à execução do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo aos órgãos e setores da Secretaria de Estado das Mulheres, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§ 3º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º A participação na Comissão Eleitoral será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas ao processo eleitoral serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após a conclusão do processo eleitoral e o encaminhamento do respectivo resultado final à Secretaria de Estado das Mulheres e ao CEDDM/PI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 09 de novembro de 2026.

DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS
Secretária de Estado das Mulheres

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33346, datada de 10 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 844, de 06 de novembro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031298/2026-14;

Considerando o Decreto Estadual 15.299, de 12 de agosto de 2012, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, afastamento de servidores para participação em curso de formação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente Bárbara Olímpia Ramos de Melo, Matrícula nº 147688-2, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, para se ausentar do país, no período de 16/11/2026 a 21/11/2026, para participação no XIII Simpósio Internacional de Gêneros Textuais/Discursivos (SIGET), que acontecerá na Universidad de la República, em Montevidéu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16/11/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33349, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 7044, de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover, a pedido, a servidora **Ana Lúcia da Costa Sousa**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 208006-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas- HGV, no mesmo município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33351, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 403, de 10 de novembro de 2026

Designa comissão instrutora para o procedimento administrativo de invalidação de ato funcional referente ao ex-servidor Hevaldo Alves da Silva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, especialmente seus arts. 9º, 10, 15 e 52 a 56, e ao Processo SEI nº 00227.001897/2026-81,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 4/2026 (ID SEI nº 0026354794), que instaurou procedimento administrativo autônomo para exame da validade da cadeia de enquadramentos funcionais do ex-servidor Hevaldo Alves da Silva;

CONSIDERANDO as indicações constantes do Ofício nº 2.595/2026/PC-PI (ID SEI nº 0026621267) e do Despacho nº 382/2026/APESS (ID SEI nº 0027394374), encaminhado pelo Despacho nº 2.154/2026/SUPEG (ID SEI nº 0027386504), em atendimento ao Despacho nº 350/2026 (ID SEI nº 0026807941);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela instrução do procedimento administrativo autônomo de invalidação de ato funcional relativo ao ex-servidor HEVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0410403, por dependência ao Processo SEI nº 00227.001897/2026-81:

I - GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0194579-3, lotado no Departamento de Gestão e Recuperação de Ativos da PC-PI, na função de Presidente;

II - HERALDO II FREITAS ALVES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 2.272.288, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas da PC-PI, na função de membro;

III - CYNTHIA MARIA DE MELO CAMPOS MARTINS, Agente Superior de Serviços, matrícula nº 087238-5, lotada na Assessoria de Pessoal da SSP-PI, na função de membro.

Art. 2º O procedimento terá natureza exclusivamente invalidatória, sem caráter disciplinar, e examinará a legalidade da cadeia de enquadramentos funcionais do ex-servidor, especialmente a passagem de Motorista Classe A para Agente de Polícia decorrente do Decreto nº 12.009/2005, observadas integralmente as diretrizes do Despacho Decisório nº 4/2026.

Art. 3º Compete à comissão:

I - reconstruir documentalmente a evolução funcional relativa aos cargos de Atendente, Motorista e Agente de Polícia, identificando os atos, seus fundamentos normativos, as autoridades responsáveis e seus efeitos;

II - requisitar os assentamentos funcionais e financeiros e os demais documentos pertinentes, bem como informações sobre processos administrativos, judiciais ou de controle relacionados ao objeto;

III - identificar e notificar os pensionistas, requerentes e demais interessados diretamente atingidos, assegurando acesso aos autos, contraditório, ampla defesa, produção de provas pertinentes e apresentação de alegações finais;

IV - elaborar relatório conclusivo fundamentado, com exame dos atos funcionais, da incidência ou não da decadência prevista no art. 84 da Lei estadual nº 6.782/2016, da eventual má-fé, dos efeitos favoráveis a terceiros e das repercussões funcionais e previdenciárias;

V - submeter à Assessoria Jurídica eventual dúvida jurídica nova ou fato superveniente capaz de alterar as premissas das manifestações da PGE, para avaliação de consulta específica.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo inicial de 15 (quinze) dias para a instrução, contado da publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante requerimento fundamentado e decisão da autoridade competente, nos termos do Despacho Decisório nº 4/2026 e do art. 35 da Lei estadual nº 6.782/2016.

Art. 5º As unidades da SSP-PI e da PC-PI prestarão o apoio necessário à comissão, inclusive para acesso aos registros e realização das notificações, observada a proteção dos dados pessoais. Os membros deverão manter nos autos seus contatos institucionais e as declarações de disponibilidade e de inexistência de impedimento ou suspeição, comunicando imediatamente eventual circunstância superveniente.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a comissão encaminhará o relatório e os autos à Assessoria Jurídica do Gabinete, para controle de legalidade e submissão à autoridade competente, observado o fluxo definido no Despacho Decisório nº 4/2026.

Art. 7º A designação da comissão e a instrução do procedimento não autorizam, por si sós, alteração de benefício, cancelamento de pagamento ou cobrança de valores, cabendo eventual providência previdenciária à PIAUIPREV, com observância do devido processo legal e das competências pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33367, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 7038, de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover, a pedido, a servidora Auriane Teixeira Sousa, matrícula funcional nº 298466-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à 5ª Coordenação Regional de Saúde, situada no mesmo município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33374, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 7032, de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover, a pedido, a servidora Adriana Matos Alves, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 207999-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, no município de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33377, datada de 10 de novembro de 2026.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ -PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Proc. Adm. nº: 053/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos, materiais de artesanato, enfeite, decoração e brinquedos educativos, para suprir necessidades da prefeitura municipal de Ipiranga do Piauí – pi e suas secretarias, através do sistema de registro de preços. Contratante: Município de Ipiranga do Piauí/PI CNPJ n° 06.553.747/0001-53. Contratada: Contrato nº 053/2026 – ATACADÃO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS), INSCRITA NO CNPJ N° 14.865.274/0001-58. Valor: R$ 894.688,80. Data da assinatura: 09 de novembro de 2026.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33335, datada de 10 de novembro de 2026.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000715/2026-29

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A7 PROMOÇÕES EVENTOS E CONSULTORIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 55.960.491/0001-04;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CAMPEONATO PIAUIENSE DE BOXE AMADOR 2026", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOME DO EVENTO: CAMPEONATO PIAUIENSE DE BOXE AMADOR 2026

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de novembro de 2026.

Valor do Contrato: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A7 PROMOÇÕES EVENTOS E CONSULTORIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Gilcimar de Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 276/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000715/2026-29, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A7 PROMOÇÕES EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.960.491/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "CAMPEONATO PIAUIENSE DE BOXE AMADOR 2026", a ser realizado no município de TERESINA-PI, na data de 14 de novembro de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 09 de novembro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33269, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2023	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.006809/2026-72
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005147
Modalidade de licitação	Adesão Ata de Registro de Preços nº. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 05/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 484/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 31/10/2026 a 31/10/2027.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	29/10/2026
Valor global	R$ 445.363,85 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00174 2026NR00667
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10494
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33275, datada de 10 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2025

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: MTC - CONSTRUÇAO LTDA

CNPJ da Contratada: 21.845.927/0001-00

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

Processo Administrativo: 00337.000038/2025-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 24/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de 19/11/2026 a 19/11/2027 bem como o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias pelo período de 18/11/2026 à 17/05/2027, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de novembro de 2026.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ / Pela Contratada: TERCIO PINTO ROSADO (MTC - CONSTRUÇAO LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33277, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057655/2026-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: R$ 81.860,00 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33278, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261027.00506.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058271/2026-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às

demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 04 de novembro de 2026

Valor: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058109/2026-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: INOVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 57.079.575/0001-69

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de novembro de 2026

Valor: R$ 308.657,80 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JOCYLENE MOREIRA COSTA ALVES (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33279, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057658/2026-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 163.130,00 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33281, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057651/2026-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de outubro de 2026

Valor: R$ 138.618,80 (cento e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33282, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026

SEI 00319.005954/2025-91

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MB CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 31.985.067/0001-56

OBJETO CONTRATUAL: Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade Unha de Gato – Zona Rural do município de Simplício Mendes-PI, referente à Concorrência 94/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias até 26/01/2027, contado a partir de 26/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Murilo Goncalves Barros (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33285, datada de 10 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001948/2026-01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 116/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: EMPRESA CAP ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 19.451.961/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 E 111, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 130/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECEIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO, NAS LOCALIDADES PINDAÍBA, CASTANHEIRO E CAATINGA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027 E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 130/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33286, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, COM ÁREA DE 7.200,00 M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº00310.001164/2025-17.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33287, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057659/2026-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.253.516/0001-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 12.218,64 (doze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Daniel Alves Fonte (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33288, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057661/2026-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.737.090/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 190.547,20 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MOISES SANTOS CHARARA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33289, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057663/2026-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 871.218,32 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e dezoito reais e

trinta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33290, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261013.01239.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057634/2026-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33291, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057645/2026-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: R$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33292, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057653/2026-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições

estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de outubro de 2026

Valor: R$ 533.929,00 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e vinte e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33294, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2026

SEI: 00319.001902/2023-84

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME CNPJ: 25.233.820/0001-54

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI, referente à Tomada de Preços 38/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será prorrogado por mais 30 (trinta) dias até 28/11/2026, contado a partir de 28/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Avelino Filho (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33295, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057665/2026-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: 877.958,50 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e

oito reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33296, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057642/2026-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de outubro de 2026

Valor: R$ 166.676,60 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33297, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000666/2026-81**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 199/2026 (61/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**D A EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado	**34.724.046/0001-75**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**195 (cento e noventa e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias.**
Data de assinatura do contrato	**10 de novembro de 2026**
Valor global	**R$ 1.021.142,92 (um milhão, vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33298, datada de 10 de novembro de 2026.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE – JUCEPI

PORTARIA nº. 011/2026-GAB-PRES

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato

Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
004/2026	MAZZ VEICULOS LTDA CNPJ: 18.318.945/0001-11	ALBENÍSIA CARVALHO ROCHA CPF: 244.***.***-53 MATRÍCULA: 007.819-X E-MAIL: albenisiarocha@hotmail.com	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Contratação, por meio de adesão à ARP n.º 07/2025 ALEPI (item 4), decorrente do PE n.º 90007/2025 (0027187755), de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos, tipo pick-up, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI

Art. 2° O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2026.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE DA JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33299, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261016.00500.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057652/2026-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 59.661.627/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de outubro de 2026

Valor: R$ 99.749,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria Irlania Lima de Araújo (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33300, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000644/2025-87

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 26105866

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora Sopesa Ltda.

CNPJ do Contratado: 48.255.785/0001-70.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para implantação de 5.306 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Isaías Coelho - PI, visando atender à META 01 do Termo de Convênio nº 7.051.00/2016 – SICONV nº 834.217/2016, firmado com a União por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: -.

Data da Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2026.

Valor Global: R$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5124.

Fonte de Recurso: 500

Natureza da Despesa: 449051

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00360

Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2026RO10717

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Pedro Ivo Rocha Santos.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33301, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026	
Nº do processo SEI	00027.007189/2026-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106605
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I, C/C § 1º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no Siafe	12101/120101
Contratado	ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS
CNPJ do Contratado	28.940.148/0001-25
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO INSTITUCIONAL COM ÁREA DE 9 M² (3 M × 3 M), EQUIPADO COM ESTANDE PADRONIZADO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP/PI NO 11º CONGRESSO INTERNACIONAL FREEMIND 2026, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 28 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA – PI, COMPREENDENDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MOBILIÁRIO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015

Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR	ID SEI 0027280394
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: PAULO VICENTE MARTELLI

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33302, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2025, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 9.778,75 M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000156/2025-53

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALCIDES DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33303, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2026

SEI: 00319.002139/2026-51

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº

08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CAJU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 61.752.272/0001-32.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 3.180,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI, referente à Concorrência 110-19/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será prorrogado por mais 30 (trinta) dias até 26/11/2026, contado a partir de 26/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Carlos José Costa Leal de Souza (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33306, datada de 10 de novembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026	
Nº do processo SEI	00346.001989/2026-13
Fundamento legal	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI
Contratado	GERMANO DEVELOPER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.754.237/0001-21
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada com expertise comprovada na área de inovação e desenvolvimento de soluções, visando assessorar a instituição no diagnóstico de necessidades, proposição de soluções estratégicas, desenho de projetos inovadores e no acompanhamento da implementação de melhorias tecnológicas ou metodológicas.
Data de assinatura do contrato	09/11/2026
Valor global	R$ 4.400,00 mensal
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Germano Maia Gomes
Fiscal do Contrato	Titular: Edisaac Souza Saraiva Suplente: Andrê Nascimento Goncalves

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33307, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026	
Nº do processo SEI	00024004271/2026-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2610542
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratada	Associação Freemind Brasil
CNPJ/CPF do Contratado	28.940.148/0001-25
Resumo do objeto do contrato	contratação dos serviços de cessão de 02 (dois) estandes de exposição institucional, disponibilizados exclusivamente pela organização do 11º Congresso Internacional Freemind 2026, destinados à participação da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí
Prazo de vigência	06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/11/2026.
Valor global	R$ 30.197,82 (trinta mil, cento noventa sete reais e oitenta dois centavos).
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00542
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10641
Signatários do contrato	Pelo Contratante: João de Deus Sousa Pelo Contratado: Paulo Vicente Martelli

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Portaria Nº 628 de 09 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°.14.133/2021 e nos Decreto Estadual n° 21.872/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Designar como fiscal de contrato, o Servidor MARCONDDYS SOUSA COSTA , Matricula Funcional nº 441228-1 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 628 de 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	36/2026	Associação Freemind Brasil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33308, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35 /2026	
Nº do processo SEI	00024002622/2026-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103004
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, e, Decreto Estadual n. 21.938/2023.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratada	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.454.878/00001-22

Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa para aquisição de utensílios para uso infantil e didáticos
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	04/11/2026.
Valor global	R$ 258.043,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	08.243. 0104. 7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00289
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10400
Signatários do contrato	Pelo Contratante: João de Deus Sousa Pelo Contratado: Antônio Valdério Paulino Veloso

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Portaria Nº 625 de 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°.14.133/2021 e nos Decreto Estadual n° 21.872/202.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Designar como fiscal de contrato, a Servidora RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUSA , Matricula Funcional nº 0128125-9 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 625 de 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA

01	35/2026	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33310, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000565/2026-18**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 204/2026 (66/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**KM9 CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ do Contratado	**48.321.914/0001-80**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**150 (cento e cinquenta) dias.**
Data de assinatura do contrato	**10 de novembro de 2026.**
Valor global	**R$ 1.704.814,45 (Um Milhão, Setecentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fontes de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33311, datada de 10 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026	
Nº do processo SEI	00027.006023/2026-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102618
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2024 - SENASP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 -SENASP/MJSP
Fundamento legal	Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	92.249.150/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 03 (três) veículos especiais Auto Bomba Tanque Florestal 4x4 (ABTF), caracterizados (CTMAT 604153), visando atender as demandas do Plano de Aplicação RMVI 2026 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI).
Prazo de vigência	18 (dezoito) meses
Prazo de execução	280 (duzentos e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	29/10/2026
Valor global	R$ 4.482.595, 86 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhetos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713

Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026RO1042
Nº da Nota de Reserva Orçamentária (NR)	2026NR00106
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antônio Luiz SoaresSantosPela Contratada: Leonel José Weigel

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33312, datada de 10 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00309.000753/2026-06

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI-ADAPI

CONTRATADA: SERVFAZ-SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 10.013.974/0001-63

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 64/2024, Ata de Registro de Preços Nº 29/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Referencial PGE/PLC n. 15/2024, e, ainda, acolhendo o acordado na "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO" do Contrato nº 006/2025.

OBJETO: Repactuação dos preços constantes do contrato nº 006/2025, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, os quais deverão retroagir à data de 01 de janeiro de 2026.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, das categorias envolvidas na prestação dos serviços de

MOTORISTA, o Contrato nº 006/2025 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, a partir de 01/01/2026, a importância de R$ 881.52 (Oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando, pois, do valor mensal de R$ 8.122,00 (**oito mil, cento e vinte e dois reais**.), para R$ 9.003,52 (Nove mil e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o **Valor Global (20 meses - prazo do contrato)** em R$ 180.070,40 (Cento e oitenta mil, setenta reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/11/2026

Nº AUTOMÁTICO NO SIAF-PI: 25015794

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 520.201

FONTES DE RECURSOS: 500

NATUREZA DE DESPESA: 339037

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00260

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO10800

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela contratante: ANTÔNIO ABREU COSTA. Pelo contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ANTÔNIO ABREU COSTA

DIRETOR GERAL

ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33315, datada de 10 de novembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026	
Nº do processo SEI	00346.001977/2026-81
Fundamento legal	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI
Contratado	SUSTENTABILIDADE DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.689.168/0001-07

Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo os Escopos 1 e 2, conforme metodologia do GHG Protocol, e entrega de relatório técnico compatível com os requisitos da Global Reporting Initiative (GRI)
Data de assinatura do contrato	09/11/2026
Valor global	R$ 22.620,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Isabela Basso Pastor
Fiscal do Contrato	Titular: Fernando Antônio Lopes Gomes Filho Suplente: Rodrigo Anderson Cantuário de Siqueira

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33316, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE PARCERIA COMERCIAL - SEAD e GRUPO EDUCACIONAL SUPERIOR CEV LTDA

PROCESSO Nº: 00002.010137/2026-08

CONVENENTE: GRUPO EDUCACIONAL SUPERIOR CEV LTDA

CONVENIADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade estabelecer a integração entre a CONVENIADA e a CONVENENTE, tendo como principal objetivo o fomento de ações empresariais integradas e oferta de descontos por meio das formas previstas.

VIGÊNCIA: O prazo deste CONVÊNIO é de um (1) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado automaticamente por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

SIGNATÁRIOS: SEAD – Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO e ICEV – Sra. RAYANA AGRÉLIO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00002.010137/2026-08

CONVENENTE: GRUPO EDUCACIONAL SUPERIOR CEV LTDA

CONVENIADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade estabelecer a integração entre a CONVENIADA e a CONVENENTE, tendo como principal objetivo o fomento de ações empresariais integradas e oferta de descontos por meio das formas previstas.

VIGÊNCIA: O prazo deste CONVÊNIO é de um (1) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado automaticamente por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

SIGNATÁRIOS: SEAD-PI – Sr. Samuel Pontes do Nascimento - Secretaria de Estado da Administração -SEAD/PI e ICEV – Sra. RAYANA AGRÉLIO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33317, datada de 10 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00308.000846/2026-32

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

FORNECEDORAS REGISTRADAS: OFICIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.844.057/0001-32, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, 1172, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-170.

OBJETO: Prorrogação, por 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, referente ao registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, manutenção dos aparelhos, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação e com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do IMEPI e demais órgãos participantes.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027, conforme o termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original que não conflitarem com o termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Miguel Borges de Oliveira Neto, pelo IMEPI; Oseias Froes Silva, pela OFICIAL SERVIÇOS LTDA.

(Datado e Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33319, datada de 10 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 14/2023	
N° PROCESSO SEI	00309.003571/2026-89
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	23004731
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n° 8.666/93, art. 24, X e PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 012/2021
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	JOSÉ SIDNEY MACEDO DE CARVALHO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	226.***.***-72
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Avenida Coronel Cordeiro, 734, B, Campestre, Bairro Ureano, CEP 64.255-000, no município de **Pedro II** – PI – iniciando em 26 de outubro de 2026 e findando em 26 de outubro de 2027.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO	26/10/2026
VALOR GLOBAL	R$ 11.920,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00243
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10203
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Antônio Abreu Costa
	Pela Contratada: José Sidney Macedo de Carvalho

ANTÔNIO ABREU COSTA

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33320, datada de 10 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais

e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORA: BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., CNPJ nº 26.792.979/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e também sem dedicação exclusiva (sob demanda), incluindo o fornecimento de peças e materiais (sob demanda), nas áreas do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí e demais órgãos participantes.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0764451-10.2026.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o acréscimo de 160 (cento e sessenta) dias corridos, correspondentes ao intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 14/09/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 15/09/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 30/09/2026; novo termo final em 09/03/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0764451-10.2026.8.18.0000 (TJPI).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pela Detentora: Representante Legal da Brasil Limpo Serviços de Manutenção Predial Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais

e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORA: SANITEX CONTROLE DE PRAGAS LTDA., CNPJ nº 36.654.454/0001-23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO DA ATA: Serviços de limpeza de caixas d'água, fossas sépticas, caixas de gordura, desentupimentos e atividades correlatas.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com o acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, correspondentes ao intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 05/10/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 06/10/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 14/01/2027; novo termo final em 14/07/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140 (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pela Detentora: Representante Legal da Sanitex Controle de Pragas Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORA: W L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 11.464.081/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

OBJETO DA ATA: Serviços comuns de engenharia e manutenção predial.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com o acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, correspondentes ao intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 05/10/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 06/10/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 13/11/2026; novo termo final em 13/05/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140 (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pela Detentora: Representante Legal da W L Serviços de Engenharia Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORA: OFICIAL SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 18.844.057/0001-32.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, manutenção dos aparelhos, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação e fornecimento de todos os materiais necessários.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0764451-10.2026.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o acréscimo de 160 (cento e sessenta) dias corridos, correspondentes ao intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 14/09/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 15/09/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 19/09/2026; novo termo final em 26/02/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0764451-10.2026.8.18.0000 (TJPI).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pela Detentora: Representante Legal da Oficial Serviços Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORAS: JOÃO GABRIEL MENESES AMORIM LTDA., CNPJ nº 58.077.743/0001-40; SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 41.470.063/0001-99; e GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA., CNPJ nº 09.581.164/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

OBJETO DA ATA: Contratação de serviços gráficos.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com o acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, correspondentes ao

intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 05/10/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 06/10/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 06/10/2026; novo termo final em 05/04/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140 (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pelas Detentoras: Representantes Legais de João Gabriel Meneses Amorim Ltda., Sete Cores Indústria e Comércio Ltda. e Gráfica e Editora Timonense Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(Recomposição de Vigência – Cumprimento de Decisão Judicial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000958/2026-93.

TERMO ADITIVO: Termo Aditivo 01 – Termo Administrativo de Cumprimento de Decisões Judiciais e Recomposição de Vigência das Atas de Registro de Preços (SEI nº 0027207823).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06.

DETENTORAS: MAYA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.247.754/0001-64; e ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 09.537.181/0001-64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025.

OBJETO DA ATA: Fornecimento e confecção de mobiliário em geral.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com o acréscimo de 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, correspondentes ao

intervalo de paralisação compreendido entre 08/04/2026 e 05/10/2026, considerado o dia anterior à ciência inequívoca do IMEPI em 06/10/2026.

VIGÊNCIA: Termo final original em 03/12/2026; novo termo final em 02/06/2027.

RATIFICAÇÃO: A recomposição não constitui nova licitação, não altera o objeto originalmente registrado e não amplia os quantitativos, valores ou condições da ata, permanecendo ratificadas as demais condições, obrigações, quantitativos, preços, responsabilidades e disposições da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decisão judicial proferida no Processo nº 0864770-51.2026.8.18.0140 (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

DATA DO TERMO: Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Miguel Borges de Oliveira Neto – Diretor-Geral do IMEPI; Pelas Detentoras: Representantes Legais de Maya Comércio, Serviços e Representações Ltda. e Acoplast Indústria e Comércio Ltda.

Teresina-PI, 29/10/2026.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33322, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 113/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000346/2026-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 069/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA CÉSAR GALVÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO	43.944.071/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.510,00 M²DE VIAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22 DE OUTUBRO DE 2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 459.100,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: ORLEANS MOISÉS CÉSAR

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33324, datada de 10 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026	
Nº do processo SEI	00347.000703/2026-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105693
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 083/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO na FINAL CAMPEONATO MUNICIPAL COPÃO RURAL 2026, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, em José de Freitas - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	15 de novembro de 2026
Data de assinatura do contrato	10 de novembro de 2026
Valor global	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00563
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10843
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO Pela Contratada: DAMÁSIO ALVES DA SILVA NETO

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 271, de 10 de novembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 222/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA, CNPJ Nº: 61.853.397/0001-59.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº222/2026, oriundo do Processo Administrativo nº

00347.000703/2026-64 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33326, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS 04/2023 (DOE 242/2023 DE 21/12/2023, PG. 175/176); **08/2024** (DOE 248/2024 DE 20/12/2024, PG. 236/237; **10/2025** (DOE 242/2025 DE 16/12/2025, PG. 113/114); TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO **10/2025** (DOE 43/2026 DE 06/03/2026, PG 129/130, REFERENTES AO **CONTRATO 002/20212** (DOE 12/2022 DE 18/01/2022, PG.46)**,** FIRMADO ENTRE A EMPRESA **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA E** ESTA SECRETARIA.

Onde se lê:

Extrato	Data de Assinatura	Vigência
T Aditivo 04/2023	20/12/2023	12 (doze) meses
T Aditivo 08/2024	19/12/2024	12 (doze) meses 19/12/2024 a 19/12/2025
T Aditivo 10/2025	12/12/2025	12 (doze) meses 19/12/2025 a 19/12/2026
T de Retificação do T Aditivo 10/2025	-	12 (doze) meses 19/01/2026 a 19/01/2027

Leia-se:

Extrato	**Data de Assinatura**	**Vigência**
T Aditivo 04/2023	**20/12/2023**	**12 (doze) meses 17/01/2024 a 17/01/2025**

T Aditivo 08/2024	**19/12/2024**	**12 (doze) meses 17/01/2025 a 17/01/2026**
T Aditivo 10/2025	**12/12/2025**	**12 (doze) meses 17/01/2026 a 17/01/2027**
T de Retificação do T Aditivo 10/2025	-	**12 (doze) meses 17/01/2026 a 17/01/2027**

Teresina (PI), 09 de novembro de 2026

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33327, datada de 10 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001990/2026-45
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26106557
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ DA CONTRATADA:	39.976.525/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Evento: “FEIRA NA PRAÇA", na Praça Pedro II, no município de Teresina-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06/11/2026
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176 13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00676 2026NR00675

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO10807
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: KAELLY SILVA LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 368/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001990/2026-45
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ DA CONTRATADA:	39.976.525/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Evento: “FEIRA NA PRAÇA", na Praça Pedro II, no município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 de novembro de 2026
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176 13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00676 2026NR00675
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO10807
Nº CONTRATO NO SIAFE	26106557

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33330, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

SEI: 00319.006312/2025-18

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JHS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.609.028/0001-93.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para execução de reforma de praça; construção de quadra poliesportiva; reforma do mercado público no município de Fronteiras-PI, referente à Concorrência nº 19/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir da data 21/11/2026, encerrando em 21/11/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jorge Henrique de Sousa (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33331, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026	
Nº do processo SEI	00354.000343/2026-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106696
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 29/2026
Fundamento legal	Lei n.14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO -SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.750.207/0001-34
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MELHORIAS NA PISTA DE COOPER DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	10/11/2026

Valor global	R$ 1.574.706,33 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Rosangela Oliveira da Rocha

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33340, datada de 10 de novembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.001098/2026-91.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 007/2026 (COPEL-DER/PI).

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, PARECER PGE/CS. DER-PI nº 027/2026; DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2868/2026, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ nº 02.577.913/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MELHORAMENTO DA VIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-144, TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-020 E O ENTRONCAMENTO COM A PI-140, NO BAIRRO MARIANO JOSÉ DE NEGREIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

VALOR: R$ 1.631.678,72 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500/501/754; Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa – 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho. (Representante Legal/CONSTRUTORA RENATA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33341, datada de 10 de novembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001882/2024-40
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24010478
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. – EMGERPI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	41.831.433/0001-76
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização cadastral decorrente da alteração do endereço da contratada, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 223 e 232, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, bem como na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual.
DATA DA ASSINATURA	10 de novembro de 2026
VALOR GLOBAL	R$ 207.117,65 (duzentos e sete mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	12 de novembro de 2026 a 12 novembro de 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - 58
FONTE DE RECURSOS	500

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024	
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante**: **ANTONIO TORRES DA PAZ** (Diretor-Presidente). **Pelo Contratado: ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS** (Representante Legal da empresa PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33343, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001227/2025-75
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° 144/2026 (UASG 13/2026)
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Costa Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	27.537.410/0001-22
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.060,00m², no município de Boqueirão do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	09/11/2027
Prazo de Execução	02 (dois) meses
Assinatura do Contrato	09/11/2026
Valor Global	R$ 394.130,95 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Franklande Felix da Costa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33344, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024	
Nº do processo SEI	00240.002480/2026-68

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012296
Modalidade de licitação	Ata Registro de Preços n. 75/2023 do Pregão Eletrônico n. 43/2023 TJ-PI
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 82/2024, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do termo aditivo	10/11/2026
Valor global	R$ 1.056.044,52
Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00043
Nº Autorização da Reserva Orçamentaria	2026RO10751
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33345, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026	
Nº do processo SEI	00354.000458/2026-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106699
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 41/2026
Fundamento legal	Lei n.14.133/2021

Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO -SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	30 dias
Data de assinatura do contrato	10/11/2026
Valor global	R$ 295.671,21 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33352, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003515/2026-31

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVE VERDE
CNPJ	15.081.296/0001-90
Instrumento	Termo de Colaboração nº 09/2026

Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 172.488,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 09/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33357, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2026

Nº do Processo SEI: 00152.000200/2026-76.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: WR Construções Ltda.

CNPJ da Contratada: 45.656.085/0001-07.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 63/2026, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de de Implantação de 04 (quatro) Academias ao Ar Livre, sendo 02 (duas) no Município de São Miguel do Tapuio-PI (uma na Sede e outra na localidade "Mato Grosso", Zona Rural) e 02 (duas) no Município de Ipiranga do Piauí-PI (nas Comunidades "Furta-lhe a Volta" e "Brejo da Fortaleza", Zona Rural)), conforme Art. 111, da Lei nº 14.133/2021, até a data de 08 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 10 de novembro de 2026.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Wanderson Felipe Medeiros Holanda.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33358, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001220/20225-73

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 044/2026**, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços **construção de um novo ginasio poliesportivo no município de São Raimundo Nonato – PI.**

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **04/11/2026**, com término previsto para **04/04/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/04/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de Novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33362, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000530/2026-31
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° 149/2026 (UASG 17/2026)
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Construtora Andrade Marinho Ltda
CNPJ do Contratado	35.028.120/0001-81
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade Lajes, no Rio São Miguel, zona rural do município de Castelo do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	09/11/2027
Prazo de Execução	05 (cinco) meses
Assinatura do Contrato	09/11/2026
Valor Global	R$ 1.799.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Raphael Marinho de Andrade

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33363, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000850/2026-21**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 200/2026 (62/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado	**15.053.830/0001-54**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES JARDIM E CHAPADA DOS POSSIDONIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**195 (cento e noventa e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias.**
Data de assinatura do contrato	**10 de novembro de 2026.**
Valor global	**R$ 498.392,62 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA** **Pela Contratada: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33370, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 037/2026	
Nº do processo SEI	00152.000186/2026-19
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n° 27/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 7.500,00 M²,NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, ABRANGENDOVIAS LOCALIZADAS NO POVOADO SÃO JOSÉ, POVOADO MONTES, POVOADO NOVA OLINDA E NA SEDE DO MUNICÍPIO

Prazo de prorrogação de vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até a data de 09/04/2027 (nove de abril de 2027)
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	10/11/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DEUSVAL LACERDA DE MORAES -** SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela Contratada: **LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA –** L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33371, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

SEI: 00319.005729/2025-55

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95)

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para execução de 30.325,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jaicós-PI referente à Concorrência n° 15/2025,

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 13/11/2026, encerrando em 12/11/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto, (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33373, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026	
Nº do processo SEI	00152.000112/2026-74

Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 056/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**A. P. F. DOS SANTOS FILHO ME/EPP.**
CNPJ/CPF do Contratado	28.074.459/0001-59
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO SACO DOS POLIDÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	**90 (noventa) dias**
Data de assinatura do contrato	10 de novembro de 2026
Valor global	**R$ 192.041,40 (cento e noventa e dois mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).**
Dotação orçamentária	20101 Programa de trabalho 23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	500, 501 e 754 (operação de crédito)
Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_Despacho CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 1891
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI** PELA CONTRATADA: ANTÔNIO PAULO FERREIRA DOS SANTOS FILHO - **A. P. F. DOS SANTOS FILHO ME/EPP**

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33378, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000627/2026-64

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 170/2026**, referente à **contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de praça pública no munícipio de Pio IX/PI**.

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **19/11/2026**, com término previsto para **19/04/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/04/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de Novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33384, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001128/2025-11

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 051/2026**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos municípios de Altos, Piripiri, Brejo do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Miguel Alves, Caracol, Parnaíba, Ilha Grande e Guariba – PI.

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **11/11/2026**, com término previsto para **11/04/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/04/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de Novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33385, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001289/2025-05

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 047/2026**, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços **de construção de uma praça pública no município de Tamboril - PI.**

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **12/11/2026**, com término previsto para **12/04/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/04/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de Novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33386, datada de 10 de novembro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2024 - EMPRESA AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIARIO Nº 213/2026, PÁGINAS 97 E 98, DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO nº 291/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002649/2024-06
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011050
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/21.
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI**
CNPJ da Contratada	44.660.105/0001-42
Resumo do Objeto	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementar as ações do REDECOOPI - Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar do Piauí, com fornecimento de toda a infraestrutura, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**07/11/2024**
Valor Global	**R$ 2.798.830,77**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.40
Fonte de Recursos	500

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01011;2024NR01012; 2024NR01013;2024NR01014; 2024NR01017;2024NR01018; 2024NR01019;2024NR01020; 2024NR01021; 2024NR01022
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09583
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2024	
Nº do Processo SEI	00323.004062/2026-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011050
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 75, INCISO IX, da Lei 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A (INVESTE PIAUI)**
CNPJ da Contratada	44.660.105/0001- 42
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 291/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementar as ações do REDECOOPI - Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar do Piauí, com fornecimento de toda a infraestrutura, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, mantendo as mesmas condições estabelecida no Contrato, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, até a data de 07/05/2027.
Prazo de Vigência	**Até 07/05/2027**
Data de Assinatura do Termo Aditivo	**06/11/2026**
Valor do Contrato	**R$ 2.798.830,77**
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	339035
Fonte de Recursos	500
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	DESPACHO SEFAZ 5606
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33280, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2024

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 09 de novembro de 2026, Nº 212/2026, pág. 66.

Onde se lê: "Nº SIAFE: 24011487"

leia-se: "Nº SIAFE:19002410".

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33305, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato do Contrato nº 28/2026 – ID 0027008155 (referente ao Processo nº 00017.000254/2026-96), para corrigir erro material quanto ao número da Nota de Reserva, em razão da substituição do referido documento, relativo à contratação de Consultor Individual (ID 0027349816), nos seguintes termos:

1) No Extrato do Contrato nº 28/2026 (ID 0027008155):

ONDE SE LÊ:

· **Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00201

LEIA-SE:

· **Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00429

Teresina, 9 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33338, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 05/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33353, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 05/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 05/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

Teresina-PI, 10 de novembro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33354, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 14/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 14/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33355, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 07/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 07/20264/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 13/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 13/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33359, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 do dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 12/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 12/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33361, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 10/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33368, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 17/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 17/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33372, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 19/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33375, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 do dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 13/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 13/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33376, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026 dia 26/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 04/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33379, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 205/2026, de 26 de outubro 2026:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

LEIA-SE:

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 25/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33382, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2026

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC/PI), considerando a necessidade de adequação das informações cadastrais e orçamentárias referentes ao Termo de Colaboração nº 32/2026, celebrado com a Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS), no âmbito do Edital de Chamamento Público

nº 01/2025/SASC/CONFECOP, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), torna pública a presente ERRATA E RATIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No preâmbulo do Termo de Colaboração nº 32/2026 , no Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 194/2026, de 8 de outubro de 2026, página 96, publicado em 09/10/2026, e nos demais expedientes administrativos relacionados à identificação cadastral da entidade:

ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANBEAS), CNPJ nº 06.845.408/0021-94.

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANBEAS), nome fantasia RAIOS DE LUZ, CNPJ nº 06.845.408/0044-80.

2. DA RATIFICAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições, valores, objeto, vigência, dotações orçamentárias e disposições do Termo de Colaboração nº 32/2026, bem como as informações constantes de seu extrato publicado, desde que não conflitantes com as retificações ora promovidas. Ratifica-se, igualmente, o encaminhamento à Diretoria Financeira (DIFIN) para prosseguimento da execução orçamentária, com a emissão da respectiva Nota de Empenho, observados o CNPJ retificado, a classificação orçamentária indicada e os demais documentos integrantes do processo. A presente Errata e Ratificação integra o presente processo, para fins de regularização documental, publicidade e uniformização dos registros administrativos referentes à parceria.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33388, datada de 10 de novembro de 2026.)

ATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

ATO Nº 247, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ATO TORNANDO SEM EFEITO

PROCESSO SEI Nº 00132.000937/2026-27

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente ATO.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do **NONO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2022 (ID** 0027194991**) e EXTRATO (ID** 0027399430**)**, celebrado entre a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer – CENDFOL/PI e a empresa **LIMPSERV LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 206/2026, de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Tornar sem efeito, igualmente, a **ERRATA AO NONO TERMO ADITIVO E AO RESPECTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 (ID** 0027381832**)**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 212/2026, de 06 de novembro de 2026.

Art. 3º A presente medida justifica-se pela identificação de erro material na elaboração dos instrumentos administrativos, tornando necessária sua revisão e adequação, a fim de assegurar a exatidão das informações e a regularidade formal dos atos relativos à repactuação contratual.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA
Coordenador-Geral
Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer – CENDFOL/PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 33313, datada de 10 de novembro de 2026.)

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 05

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025 – RETIFICADO II

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

PARA PROFESSOR FORMADOR E ASSISTENTE.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025,** para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do **CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), queforam aprovados(as) ou classificado(as) serão **REMANEJADOS**, conforme o subitem 13.9.

CANDIDATO	**DISCIPLINA DE ORIGEM**	**DISCIPLINA REMANEJADA**
ROGER WATERS MAIA MOTA	**MANUTENÇÃO** (Prof. Formador)	**ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL** (Prof. Formador)
JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA	**ELETROMAGNETISMO E CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA** (Prof. Formador)	**CIRCUITOS ELÉTRICOS** (Prof. Formador)

Teresina-PI, de 11 novembro de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 08

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025 – RETIFICADO II

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

PARA PROFESSOR FORMADOR E ASSISTENTE.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em

conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025, para as funções de Professor Formador e Assistente do CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **12/11/2026 a 16/11/2026**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL	(Prof. Formador)	ROGER WATERS MAIA MOTA
CIRCUITOS ELÉTRICOS	(Prof. Formador)	JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA
ELETROMAGNETISMO E CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA	(Prof. Formador)	JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA

Teresina-PI, 11 de novembro de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

COORDENADORA GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33328, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

(Processo Administrativo SEI n° 00017.003451/2026-67)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, por

meio de sua Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo do tipo caminhão baú fechado, com 02 (dois) eixos, capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), com motorista e combustível, para realizar o transporte de mobiliários, equipamentos,

documentos e demais materiais durante a mudança das instalações da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI para sua nova sede administrativa.

Das Especificações do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Locação de veículo do tipo caminhão baú fechado, com 02 (dois) eixos, capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), com motorista, combustível e quilometragem livre, destinado ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais durante a mudança das instalações da SEPLAN/PI.	01 (um)	12 (doze)	R$ 2.068,91	R$ 24.826,92
TOTAL: R$ 24.826,92 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)					

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo do tipo caminhão baú fechado, com 02 (dois) eixos, capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), com motorista e combustível, para realizar o transporte de mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais durante a mudança das instalações da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI para sua nova sede administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado relativas ao veículo, ao motorista, ao combustível e às condições de execução.

1.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da referida Lei e pela regulamentação estadual aplicável.

1.4. A contratação compreende 01 (um) caminhão baú, disponibilizado por até 12 (doze) diárias, conforme as condições de execução, medição e pagamento estabelecidas neste Termo de Referência. Será remunerada somente a quantidade de diárias efetivamente executada e atestada pela fiscalização, observado o limite contratado.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, considerando o valor estabelecido por diária de locação efetivamente executada, observado o quantitativo previsto neste Termo de Referência.

1.6. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI está transferindo suas instalações, atualmente localizadas na Avenida Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, para o imóvel situado na Avenida Miguel Rosa, nº 3728, em Teresina/PI, destinado ao funcionamento de sua nova sede administrativa. O imóvel foi cedido ao Estado do Piauí por meio do Contrato de Cessão de Uso Gratuita nº 0102.PI.000005/2024, firmado com a União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/PI.

2.2. A mudança exige o transporte de bens utilizados nas atividades administrativas da Secretaria, incluindo mobiliários, estações de trabalho, mesas, armários, cadeiras, equipamentos eletrônicos e de informática, caixas com documentos e demais materiais. Essa movimentação deve ser organizada de modo a reduzir o risco de danos, extravios e exposição dos bens a intempéries, bem como a permitir a instalação gradual das unidades administrativas na nova sede.

2.3. Conforme informado pela unidade demandante no Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 573/2026, a frota própria da SEPLAN/PI não dispõe de caminhão de grande porte, com compartimento fechado e capacidade de carga adequada ao transporte pretendido. O uso de veículos leves ou de menor capacidade demandaria a realização de mais viagens e prolongaria a operação, além de aumentar a exposição dos bens a riscos de avaria e de interrupção da rotina administrativa.

2.4. Diante dessas condições, mostra-se necessária a disponibilização de caminhão baú fechado, com capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg, acompanhado de motorista habilitado e combustível. O compartimento fechado oferece proteção contra chuva, poeira e outras condições externas durante o deslocamento, enquanto a inclusão de motorista, combustível, manutenção e demais custos operacionais permite à Administração concentrar sua atuação no planejamento dos trajetos, na organização da mudança e na fiscalização do serviço.

2.5. A contratação compreende o transporte dos bens entre os endereços indicados no item 3 deste Termo de Referência, em Teresina/PI, conforme os dias e horários programados pela Administração. As atividades de embalagem, desmontagem, carregamento, fixação e descarregamento dos bens deverão observar a divisão de responsabilidades definida neste Termo de Referência, de modo que os fornecedores

possam formular propostas com base no mesmo escopo.

2.6. A necessidade foi estimada em 12 (doze) diárias de disponibilização de 01 (um) caminhão baú. De acordo com o DOD nº 573/2026, esse quantitativo foi dimensionado para atender às etapas de desocupação e ocupação dos imóveis e à movimentação dos bens dos setores e divisões administrativas da Secretaria, conforme cronograma a ser estabelecido pela Gerência de Logística e Zeladoria – GLOGZ/DAFIN. O pagamento ficará limitado às diárias efetivamente executadas e atestadas, observado o quantitativo máximo contratado.

2.7. Antes da definição deste procedimento, a SEPLAN/PI consultou a Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI sobre a existência de ata de registro de preços vigente que contemplasse o objeto. Conforme Certidão nº 5220/2026, juntada aos autos sob o ID 0027182644, não foi identificada ata vigente gerenciada por aquele órgão para a locação de caminhão baú com motorista e combustível nos termos da demanda.

2.8. Assim, a contratação busca atender à necessidade específica e temporária decorrente da mudança da sede, mediante a disponibilização de veículo compatível com a operação e com custos operacionais incluídos no preço contratado. A medida visa viabilizar o transporte planejado dos bens da SEPLAN/PI, reduzir os riscos de danos e atrasos e favorecer a continuidade das atividades administrativas durante a transferência para o novo imóvel.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)

01	Locação de veículo do tipo caminhão baú fechado, com 02 (dois) eixos, capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), com motorista, combustível e quilometragem livre, destinado ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais durante a mudança das instalações da SEPLAN/PI.	01 (um)	12 (doze)	R$ 2.068,91	R$ 24.826,92
TOTAL: R$ 24.826,92 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)					

3.1. Para fins de medição, considera-se diária a disponibilização do caminhão e do motorista por até 8 (oito) horas, no horário previamente autorizado pela Contratante, observados os intervalos e os limites de jornada e descanso previstos na legislação aplicável. O período será contado a partir da apresentação do veículo no local e horário indicados pela Administração. Eventual necessidade de período superior dependerá de autorização prévia e expressa da fiscalização e somente será remunerada se houver previsão de preço correspondente na proposta e no instrumento de contratação.

3.2. As diárias serão solicitadas conforme o cronograma da mudança, mediante comunicação da Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. A Contratante poderá reprogramar as datas mediante comunicação com a mesma antecedência, salvo se a Contratada concordar expressamente com prazo menor.

3.3. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE veículo com as seguintes características:

3.4. O veículo deverá ser caminhão com compartimento de carga do tipo baú, fechado, coberto, resistente e impermeável, com 02 (dois) eixos e capacidade legal de carga útil mínima de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), excluídos o peso próprio do veículo e o da carroceria. As dimensões internas do compartimento deverão ser suficientes para acomodar, com segurança, os bens a serem transportados, consideradas suas dimensões, características e volume. A Contratante fornecerá à Contratada, juntamente com a solicitação de cada diária e observado o prazo previsto no subitem 3.2, as informações disponíveis sobre a carga programada. Caberá à Contratada disponibilizar veículo compatível com essas informações e com as condições deste Termo de Referência. O veículo deverá estar em condições regulares de funcionamento, conservação, higiene e segurança.

3.5. O veículo deverá possuir licenciamento e demais documentos exigidos pela legislação aplicável à sua circulação e à execução do serviço, inclusive autorizações específicas, quando cabíveis.

3.6. O motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida em categoria compatível com o veículo, além de cumprir os requisitos legais aplicáveis à atividade.

3.7. O veículo deverá estar equipado com os dispositivos de segurança obrigatórios e observar os limites legais de peso e capacidade de carga.

3.8. A Contratada deverá manter o veículo em condições adequadas de conservação, manutenção, higiene e abastecimento durante toda a execução.

3.9. A Contratada deverá manter vigentes, durante a execução dos serviços, os seguros legalmente obrigatórios relativos ao veículo e à atividade, quando aplicáveis, e responder pelos danos que causar à Contratante, a terceiros ou aos bens transportados, quando decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável, nos termos da legislação vigente.

3.10. Não haverá franquia de quilometragem nem cobrança adicional por distância percorrida nos deslocamentos previamente autorizados pela fiscalização, compreendidos na abrangência territorial e nas condições de execução previstas no subitem 3.11.

3.11. Os serviços compreenderão o transporte dos bens da sede atual da SEPLAN, situada na Avenida Miguel Rosa, nº 3190, para a nova sede administrativa, situada na Avenida Miguel Rosa, nº 3728, ambas em Teresina/PI, bem como os deslocamentos adicionais entre esses locais que forem previamente autorizados pela fiscalização e necessários à mudança.

3.12. A diária corresponderá ao período de disponibilidade definido no subitem 3.1, em dias e horários previamente programados pela Contratante, observadas a legislação de trânsito, a jornada de trabalho e os períodos legais de descanso do motorista.

3.13. A Contratante ficará responsável pela embalagem, desmontagem, identificação, movimentação manual, carga e descarga dos bens, bem como pela conferência no destino. Antes do início de cada deslocamento, a carga deverá estar acondicionada e fixada de modo compatível com o transporte seguro e com os limites legais de peso e capacidade do veículo. O motorista não estará obrigado a executar serviços de movimentação manual, carga ou descarga, mas deverá comunicar à fiscalização eventual situação que, de forma justificada, comprometa a segurança do transporte ou o cumprimento da legislação de trânsito. O deslocamento somente será iniciado após a regularização da situação apontada.

3.14. O preço da diária incluirá o veículo, o motorista, o combustível, a manutenção preventiva e corretiva, os seguros legalmente obrigatórios relativos ao veículo e à atividade, quando aplicáveis, os tributos, os encargos e as demais despesas necessárias à execução dos deslocamentos autorizados. Não será cobrada quilometragem adicional nos deslocamentos previstos no subitem 3.11.

3.15. Caberá à Contratada responder pelas infrações de trânsito cometidas por seus empregados ou

prepostos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos causados à Contratante, a terceiros ou aos bens transportados, quando decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação vigente.

3.16. A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas referentes ao veículo e providenciar sua imediata substituição, por outro de características equivalentes ou superiores, em caso de avarias, defeitos ou quaisquer ocorrências que comprometam a execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada neste item, devendo a nota de reserva ou documento equivalente corresponder ao valor estimado final da contratação, apurado após a revisão da pesquisa de preços.

Classificação Institucional:					Classificação Funcional:									
1. Órgão Orçamentário:	1	9			1. Função:	0	4							
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1		2. Subfunção:	1	2	2						
Estrutura Programática:					Natureza da Despesa	3	3	9	0	3	9			
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	7	1							
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	2	0	0	0	Fonte de Recursos:	5	0	0	0	0	0	0	0	0

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação é de R$ 2.068,91 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) por diária, perfazendo o valor total de R$ 24.826,92 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 12 (doze) diárias de locação de 01 (um) caminhão baú, com motorista e combustível.

5.2. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros legalmente obrigatórios relativos ao veículo e à atividade, quando aplicáveis, tributos, encargos e demais despesas incidentes. Não será admitida cobrança adicional por quilometragem nos deslocamentos previstos no subitem 3.11.

5.3. A proposta mais vantajosa será selecionada pelo critério de menor preço global para o quantitativo máximo de 12 (doze) diárias, observados o preço unitário por diária, o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência e o cumprimento dos requisitos de habilitação aplicáveis. O preço global proposto deverá corresponder à multiplicação do preço unitário por diária pelo quantitativo máximo estimado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Recebimento Provisório:

6.1.1. A fiscalização registrará cada diária executada em relatório ou documento equivalente, indicando a data, os horários de apresentação e encerramento, o veículo disponibilizado, os deslocamentos realizados e eventuais ocorrências.

6.1.1.1. Identificada falha ou desconformidade na execução, a fiscalização notificará a Contratada, indicando a ocorrência e fixando prazo razoável para sua correção, quando cabível. A ocorrência e as providências adotadas serão registradas nos autos.

6.1.1.2. Quando a falha comprometer a disponibilização ou a segurança do veículo, a Contratada deverá substituí-lo ou adotar a providência corretiva cabível, sem custo adicional para a Contratante e observado o prazo previsto neste Termo de Referência.

6.1.1.3. A rejeição total ou parcial dos serviços deverá ser motivada e registrada pela fiscalização, com indicação da parcela não aceita e das razões da rejeição. O recebimento e o pagamento da parcela incontroversa observarão o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

6.1.1.4. A existência de pendência impedirá o ateste somente na extensão em que comprometer a verificação ou a aceitação da parcela correspondente, resguardado o processamento da parcela incontroversa dos serviços efetivamente executados e aceitos.

6.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, bem como os demais documentos que julgar necessários.

6.2. Recebimento Definitivo:

6.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.2.1.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, com base nas condições e critérios objetivamente definidos neste Termo de Referência, e às eventuais penalidades aplicadas;

6.2.1.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas

contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

6.2.1.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.2.1.4. Após o recebimento definitivo e a definição do valor devido pelas diárias aceitas, a fiscalização comunicará à Contratada para que emita a nota fiscal ou fatura correspondente;

6.2.1.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos decorrentes de falhas na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Caso o objeto não seja concluído nesse período, a vigência será prorrogada automaticamente até sua conclusão, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da Contratada quando o atraso lhe for imputável e da adoção das providências cabíveis pela Administração.

8.2. A execução dos serviços compreenderá 12 (doze) diárias de locação de 01 (um) caminhão baú, com motorista e combustível, a serem realizadas conforme o cronograma de mudança estabelecido pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço, dentro do período de vigência contratual, observadas as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Cumprir integralmente todas as condições especificadas neste Termo de Referência e no Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, disponibilizando veículo do tipo caminhão baú fechado, com capacidade mínima de carga útil de 5.000 kg (cinco mil quilogramas), em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, conduzido por motorista devidamente habilitado e capacitado para o transporte de cargas;

9.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer falha na efetivação ou execução dos serviços objeto da presente contratação, bem como todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto;

9.1.4. Ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive danos aos mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais transportados, quando decorrentes de ineficiência, imperícia, imprudência, negligência ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA ou por seus prepostos na execução dos serviços;

9.1.5. Manter absoluto sigilo e integral confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, especialmente quanto aos documentos e informações institucionais transportados;

9.1.6. Prestar esclarecimentos, corrigir erros, falhas e/ou imperfeições nos serviços contratados, devendo as medidas corretivas necessárias ser implementadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 06 (seis) horas ou em outro prazo concedido pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses para as quais este Termo de Referência estabeleça prazo específico;

9.1.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando solicitados;

9.1.8. Realizar o serviço de transporte contratado obedecendo fielmente à legislação pertinente, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB e às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, cumprindo todas as leis e regulamentos, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Contrato;

9.1.9. Assumir todas as despesas com o veículo, inclusive as relativas a motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e pneus, acidentes, multas, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguros e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

9.1.10. Não utilizar o nome da CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de responsabilidade por tais atos;

9.1.11. Substituir, com a prévia anuência da CONTRATANTE, o veículo e/ou motorista quando solicitado, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços ora contratados, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.12. Substituir, em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões que comprometam a execução dos serviços, o veículo avariado ou acidentado, no intervalo de até 01 (uma) hora, a partir da notificação, verbal ou escrita, expedida pela CONTRATANTE, ou em outro prazo expressamente autorizado pela fiscalização, devendo o veículo substituto apresentar características equivalentes ou superiores às exigidas neste Termo de Referência;

9.1.13. Adotar as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta etc.), comunicação às autoridades competentes para resgate (Corpo de Bombeiros, SAMU etc.), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência do fato, adotando as medidas necessárias à preservação dos bens transportados;

9.1.14. Não cobrar taxa de administração ou quaisquer outros valores adicionais não previstos na proposta comercial e no Contrato;

9.1.15. Responder e responsabilizar-se pelos acidentes e suas consequências, inclusive danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando decorrentes de atos ou omissões imputáveis à CONTRATADA durante a execução dos serviços;

9.1.16. O condutor deverá estar devidamente identificado, facilitando sua identificação pelos representantes da CONTRATANTE responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

9.1.17. O veículo deverá estar devidamente abastecido, com pneus adequados, itens obrigatórios de segurança, documentação regularizada e em condições de conservação, higiene e funcionamento compatíveis com o transporte seguro de mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais;

9.1.18. A CONTRATADA deverá fornecer informações de contato, como número de telefone, WhatsApp e endereço de e-mail, a fim de garantir a plena e imediata comunicação com a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, disponibilizando, durante a execução do Contrato, motorista qualificado e veículo adequado ao atendimento da demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI;

9.1.19. Executar fielmente o objeto contratado, de modo que os serviços sejam prestados nos termos e condições previstos neste Termo de Referência e no Contrato, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;

9.1.20. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, especialmente quanto à disponibilização do veículo, aos horários de execução, aos deslocamentos realizados e às ocorrências verificadas durante o transporte dos bens;

9.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução contratual, bem como reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens danificados por atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente;

9.1.22. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, financeiros, fiscais e

comerciais resultantes da execução do Contrato e por quaisquer outras despesas relativas ao objeto;

9.1.23. A Contratada não poderá transferir a responsabilidade pela execução do objeto nem subcontratar sua execução integral. A utilização de veículo de propriedade ou posse legítima de terceiro, inclusive mediante locação, será permitida desde que a Contratada mantenha plena responsabilidade pela execução, pela documentação do veículo, pelo motorista, pelos seguros e por todos os danos relacionados ao serviço;

9.1.24. Manter sob sua exclusiva direção e responsabilidade o motorista e os demais empregados ou prepostos envolvidos na execução, cumprindo as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, sem subordinação direta desses profissionais à Contratante. Mediante justificativa da fiscalização, a Contratada deverá substituir o motorista cuja conduta comprometa a execução ou a segurança do serviço, em prazo que não prejudique a continuidade da operação.

9.1.25. As obrigações relativas à habilitação do motorista, à regularidade de sua atuação, aos encargos trabalhistas e previdenciários, à segurança do trabalho e à responsabilidade por acidentes serão cumpridas pela Contratada nos termos dos subitens 9.1.7, 9.1.16, 9.1.22 e 9.1.24, bem como da legislação aplicável. A Contratada deverá manter os meios necessários à execução das diárias solicitadas e substituir o motorista quando sua ausência ou conduta puder comprometer a prestação do serviço, observado o disposto neste Termo de Referência.

9.1.26. Assegurar que o compartimento de carga do caminhão baú permaneça devidamente fechado e protegido durante o transporte, adotando as medidas de segurança necessárias à preservação da integridade dos mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais transportados;

9.1.27. Observar os limites legais de peso e capacidade de carga do veículo, abstendo-se de realizar transporte em condições que comprometam a segurança viária, a integridade dos bens ou o cumprimento da legislação de trânsito;

9.1.28. Cumprir os percursos, horários e demais orientações operacionais previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, considerando a transferência dos bens da atual sede para a nova sede administrativa da SEPLAN, na cidade de Teresina/PI;

9.1.29. Manter o veículo e o motorista à disposição da CONTRATANTE durante as diárias contratadas, observados os horários previamente estabelecidos e os limites legais relativos à jornada de trabalho e ao descanso do condutor;

9.1.30. Garantir a prestação dos serviços com quilometragem livre, sem franquia, limite de quilômetros percorridos ou cobrança adicional por quilometragem, observadas as condições e a abrangência territorial estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo de Referência e do Contrato a ser firmado;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência e com o Contrato;

10.1.4. Adimplir com o pagamento do valor pactuado, na forma e nos prazos determinados, observadas as diárias efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização contratual;

10.1.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos, tais como: percursos a serem realizados, datas, horários, locais de origem e destino e demais orientações pertinentes à mudança das instalações da SEPLAN/PI;

10.1.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre a ocorrência de eventuais vícios, incorreções e irregularidades observadas na execução do objeto contratual, fixando prazos para as devidas correções;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021;

10.1.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do Contrato, especialmente quanto ao cumprimento das condições de transporte, à disponibilidade do veículo e à observância das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.9. Disponibilizar os locais necessários à execução dos serviços, assegurando, dentro de suas competências, as condições de acesso do veículo aos pontos de origem e destino dos bens a serem transportados;

10.1.10. Aprovar os serviços em tempo hábil, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

10.1.11. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

10.1.12. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

10.1.13. Reter os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se das alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme a legislação vigente;

10.1.14. Aplicar sanções ou promover a extinção do Contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, com observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021;

10.1.15. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de eventuais

imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10.1.16. Aplicar as penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

10.1.17. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais e demais providências necessárias à adequada execução do objeto;

10.1.18. Verificar a regularidade da situação fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, observadas as exigências legais aplicáveis, antes de efetuar os pagamentos devidos;

10.1.19. Adotar as providências cabíveis quando houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, inclusive quanto à liquidação e ao pagamento da parcela afetada pela irregularidade, até sua devida regularização, resguardado o pagamento da parcela incontroversa dos serviços efetivamente prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar documento exigido para a contratação direta, quando cabível;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) recusar-se a celebrar o contrato ou a apresentar documento exigido para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

g) ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a instrução do procedimento ou a execução do contrato;

i) fraudar o procedimento de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato ilícito com o objetivo de frustrar os objetivos da contratação direta;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.2 será aplicada exclusivamente à infração administrativa prevista na alínea "a" do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1.

11.5. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 11.1, bem como às infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo subitem quando justificarem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do referido subitem.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser compensada com créditos líquidos e certos devidos à Contratada, quando cabível, ou cobrada pelos meios administrativos e judiciais pertinentes, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, quando

cabível, nem impede o encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes se houver indícios de ilícito sujeito a apuração em outras esferas de responsabilidade.

11.10. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

11.10.1. Pelo atraso injustificado na disponibilização do veículo ou na substituição exigida, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da diária afetada, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

11.10.2. Pela inexecução parcial injustificada de obrigação contratual, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou da diária afetada.

11.10.3. Pela inexecução total injustificada do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.10.4. A aplicação das multas observará a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias do caso e o processo previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, vedada a aplicação cumulativa de multas compensatórias pelo mesmo fato.

11.11. A cobrança ou compensação de multa somente ocorrerá após sua aplicação em processo administrativo, com decisão final na esfera administrativa e observância do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa dos serviços efetivamente executados.

11.12. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

12.5. Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN/SEPLAN a gestão e fiscalização do contrato.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados por portaria. Caberá à fiscalização verificar e atestar as diárias efetivamente executadas, registrar eventuais falhas e determinar as providências necessárias à sua regularização, comunicando à autoridade superior as ocorrências que demandem decisão de sua competência.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.1. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da conclusão da liquidação, observada a ordem cronológica de pagamentos e as normas estaduais aplicáveis. O pagamento corresponderá às diárias efetivamente executadas e aceitas.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;

d) O período respectivo de execução do Contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela pessoa jurídica contratada, observadas as regras tributárias aplicáveis e a correspondência entre o CNPJ indicado no documento fiscal, o instrumento de contratação e a documentação de habilitação.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada por consulta aos sistemas cadastrais e sítios oficiais disponíveis à Administração ou, quando necessário, mediante apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação aplicável.

13.5. A Administração consultará os sistemas e cadastros oficiais aplicáveis e disponíveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas e a existência de sanção ou impedimento que obste a contratação, inclusive em cadastros nacionais, quando cabível.

13.6. Constatada irregularidade passível de regularização, a Contratada será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, admitida

prorrogação por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá avaliar e, se cabível, adotar as medidas necessárias à extinção do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Havendo efetiva execução e aceitação do objeto, os pagamentos correspondentes serão realizados, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis para a regularização da situação da Contratada ou para a extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, após o que poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. O valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária quando o pagamento ocorrer dentro dos prazos contratualmente estabelecidos. Em caso de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, será aplicada atualização monetária pelo índice IPCA-E, calculada desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais encargos legalmente cabíveis.

14.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação

então em vigor.

14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. Habilitação:

15.1.1. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista serão verificadas mediante os documentos estritamente necessários à contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Em razão do caráter pontual, do baixo valor e da simplicidade do objeto, não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional nem demonstração de índices econômico-financeiros.

15.1.2. Antes do início da execução, a Contratada deverá apresentar os documentos de identificação e licenciamento do veículo e comprovar que o motorista possui Carteira Nacional de Habilitação válida em categoria compatível, além das autorizações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.

15.1.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

15.2. Qualificação Econômico-Financeira:

15.2.1. Em razão do caráter pontual, do baixo valor e do prazo de execução do objeto, não será exigida documentação de qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais de habilitação aplicáveis à contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação da execução do serviço de transporte. Será permitida a utilização de veículo de propriedade ou posse legítima de terceiro, inclusive mediante locação, desde que a Contratada permaneça responsável pela disponibilização do caminhão e do motorista, pelo cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e pelos danos relacionados à execução.

17.2. A utilização de veículo de terceiro, nos termos do subitem 17.1, não afasta nem reduz a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais, a motivação do ato e o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Aplicam-se à contratação as disposições deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as condições constantes do instrumento de contratação e da proposta aceita, desde que compatíveis entre si.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do *Piauí (CADUF);*

f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

Teresina-PI, 10 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33366, datada de 10 de novembro de 2026.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.044905/2026-21

INFORMAÇÃO Nº: 518/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

Concessão de Licença Especial para Policiais Militares da Pm-pi

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí Torna Publico Que O Senhor Coronel Comandante Geral E Senhor Coronel Subcomandante Geral, Dentro de Suas Esferas de Atribuição, com Amparo No Art. 21 do Decreto Estadual N.º 15.251/2013 C/c Inciso Ii, Art. 2º da Portaria N.º 185/cg-2024, Autorizaram O Gozo de Licença Especial Aos Membros Desta Corporação, Nos Termos Descritos No Quadro Abaixo:

Posto/graduação	Matrícula	Nome	Referência	Meses	Fruição		Processo Sei
MAJOR	015632-9	Ronaldo das Chagas Carvalho	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.031954/2026-01
CAP	125064-7	Sharlene Uchoa Braga Sampaio	1º Decênio	02 meses	01/07/2026	01/09/2026	00028.026807/2026-10
1º TEN	14277-8	Sandro Morete Nascimento Silva	3º Decênio	02 meses	01/12/2026	01/02/2027	00028.038353/2026-11
1º TEN	14499-1	Olávio Damasceno Feitosa	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.037364/2026-84
2º TEN	016046-6	Antonio Carlos da Conceição Pereira	3º Decênio	06 meses	01/11/2026	01/05/2027	00028.043316/2026-25
2º TEN	13440-6	Beltrão Brito Gonzaga	4º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.037884/2026-97
2º TEN	160375-2	Joziane Gomes Alves	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.031326/2026-18
ST	13343-4	José de Deus Machado	4º Decênio	06 meses	01/09/2026	01/03/2027	00028.039272/2026-39
ST	38430-X	Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos	3º Decênio	02 meses	01/07/2026	01/09/2026	00028.021642/2026-81
ST	84362-8	Francisco Odorico dos Santos Araújo	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.034697/2026-51
ST	84231-1	Egildo Gomes de Brito	3º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.021346/2026-81

ST	107836-4	Carlos Eduardo Braga E Silva	2º Decênio	03 meses	01/10/2026	01/01/2027	00028.043747/2026-91
1º SGT	016150-X	Celso Santos Costa	3º Decênio	02 meses	01/09/2026	01/11/2026	00028.044472/2026-11
1º SGT	014263-8	Jorge Luiz Inocêncio dos Prazeres	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.036074/2026-13
1º SGT	015113-8	Aldo Holanda Pereira	3º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.032382/2026-70
1º SGT	244413-5	Felix do Amaral Cerqueira Neto	3º Decênio	06 meses	01/08/2026	01/02/2027	00028.034426/2026-04
1º SGT	16024-5	Waskington Araujo do Nascimento	3º Decênio	06 meses	01/09/2026	01/03/2027	00028.038754/2026-71
1º SGT	85434-4	Francisco Sousa Silva	3º Decênio	06 meses	01/08/2026	01/03/2027	00028.026625/2026-31
2º SGT	206342-5	Fabio Cardoso das Chagas	1º Decênio	05 meses	01/08/2026	01/01/2027	00028.029926/2026-35
2º SGT	15382-6	Francisco Silva Sousa	3º Decênio	03 meses	01/06/2026	01/09/2026	00028.021553/2026-35
2º SGT	079989-X	Willamy de Araujo Almeida Neto	2º Decênio	03 meses	01/08/2026	01/11/2026	00028.029567/2026-05
2º SGT	015600-X	Francisco das Chagas Gonçalves	2º Decênio	06 meses	01/08/2026	01/02/2027	00028.031419/2026-09
3º SGT	082702-9	Raimundo Francisco da Silva	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.030107/2026-11
3º SGT	206438-3	Hyone Ruth Castro de Moura	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.032597/2026-91
3º SGT	85835-8	Paulo Sergio Abreu da Costa	3º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.032936/2026-39
3º SGT	207107-0	Heylani Cristina Ribeiro Reis	1º Decênio	06 meses	01/08/2026	01/02/2027	00028.031626/2026-05

3º SGT	244066-X	David Castelo Branco Leite	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.033149/2026-12
3º SGT	85813-4	Edvaldo de Sousa Santos	2º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.027094/2026-01
3º SGT	297733-8	Wanderson Oliveira Lima	1º Decênio	03 meses	01/08/2026	01/11/2026	00028.028770/2026-56
3º SGT	107679-5	Josenildo Sousa e Silva	2º Decênio	06 meses	01/09/2026	01/03/2027	00028.046960/2025-74
3º SGT	160252-7	Flávio Alves da Silva Cardoso	2º Decênio	06 meses	01/07/2026	01/01/2027	00028.008029/2026-79
3º SGT	107673-6	Wilcelfe Leonel da Silva	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.035916/2026-10
3º SGT	297752-4	Leonardo Bruno Rocha Machado	1º Decênio	02 meses	01/11/2026	01/01/2027	00028.042294/2026-86
3º SGT	206911-3	Samuel Pessoa Mendes	1º Decênio	02 meses	09/08/2026	09/10/2026	00028.023412/2026-57
CB	160255-1	Carlos Denilton Costa Lima	1º Decênio	06 meses	01/09/2026	01/03/2027	00028.041264/2026-52
CB	245059-3	Lindenberg Lauritzen Lucena Dias	1º Decênio	03 meses	01/09/2026	01/12/2026	00028.039108/2026-21
CB	297657-9	Francisco Tiago Furtado Santos	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.035027/2026-52
CB	269138-8	Dannilo Lopes da Silva Ferreira	1º Decênio	02 meses	01/08/2026	01/10/2026	00028.035022/2026-20
CB	297700-1	Francisco das Chagas Gomes da Silva	1º Decênio	06 meses	01/08/2026	01/02/2027	00028.036979/2026-93

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 33332, datada de 10 de novembro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001184/2025-28. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** SÃO FRANCISCO PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.082.608/0001-09 **OBJETO:** 5° Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ao Contrato nº 048/2025, referente a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de obras e serviços de 1.044 M2 Pavimentação em Paralelepípedo e Recuperação de Galeria no Municipio de Luis Correia – PI., prorrogando o prazo de execução de 90 (noventa) dias e o de vigência mais 360 (trezentos e sessenta) . **FUNDAMENTO LEGAL**: conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA **–** CONTRATANTE e Francismario Alves Ferreira -- CONTRATADA.

10 de novembro de 2026, Teresina – PI

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33333, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PROCESSO Nº: 00002.005944/2026-09

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 83/2026

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

REPRESENTANTE: Presidente, Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CNPJ: 06.553.481/0003-00

REPRESENTANTE: Secretário, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

OBJETO: Este acordo de cooperação tem por objeto estabelecer a parceria entre o TJPI e a Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, por meio do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, para viabilizar a adesão dos servidores do TJPI ao Programa de Rede de Descontos para Servidores Públicos do Estado do Piauí, bem como promover o compartilhamento das informações estritamente necessárias à execução do programa, especialmente dados cadastrais básicos, tais como nome completo e CPF dos servidores, observadas as normas de proteção de dados pessoais e a finalidade específica deste acordo.

VIGÊNCIA: Este acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33342, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ – SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 205/2026

PROCESSO: 00354.000969/2026-18

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.754/0001-55

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE UMBUS 01, COM ÁREA TOTAL DE 3.120 M², ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/10/2026

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Miguel Rodrigues de Moura pela Prefeitura Municipal de Itainópolis- PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33350, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.002939/2026-88

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	UNIJOVEM DO PIAUÍ
CNPJ	42.438.512/0001-84
Instrumento	Termo de Colaboração nº 11/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 149.605,40, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	34 (trinta e quatro) dias corridos
Período acrescido à vigência	14/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 11/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33356, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

Processo SEI nº 00024.003330/2026-26

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL
CNPJ	34.965.319/0001-73
Instrumento	Termo de Colaboração nº 02/2026

Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	33 (trinta e três) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria..

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33360, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003286/2026-54

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	Associação Transforma Mais Piauí
CNPJ	30.796.587/0001.58
Instrumento	Termo de Colaboração nº 06/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	24/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 24/09/2026
Prazo da prorrogação	40 (querenta) dias corridos
Período acrescido à vigência	14/08/2026 a 24/09/2027
Nova data de término	24/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 06/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33364, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003502/2026-61

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA
CNPJ	06.865.166/0001- 57
Instrumento	Termo de Colaboração nº 16/2026
Vigência original	18/08/2026 a 18/08/2027
Valor da parceria	R$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	19/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	29 (vinte e nove) dias corridos
Período acrescido à vigência	18/08/2026 a 16/09/2027
Nova data de término	16/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33365, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: n° 00310.000485/2026-85.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica n° 062/2026 – SECID/PI.

Objeto: contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva, na localidade cajazeiras, no município de Picos-PI.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei n° 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.337.426/0001-23, pelo valor global de R$ 927.997,16 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33369, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANICIE LITORANEA**
CNPJ	27.641.070/0001-85
Instrumento	Termo de Colaboração nº 21/2026
Vigência original	20/08/2026 a 20/08/2027

Valor da parceria	R$ 193.101,94, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	21/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	27 (vinte e sete) dias corridos
Período acrescido à vigência	20/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 21/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33380, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003514/2026-96

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VALPARAISO - AMCOVAL
CNPJ	00.091.217/0001-54
Instrumento	Termo de Colaboração nº 03/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 185.793,09, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	33 (trinta e três) dias corridos
Período acrescido à vigência	14/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 03/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33381, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003362/2026-21

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO NECO COELHO
CNPJ	49.520.573/0001-35
Instrumento	Termo de Colaboração nº 01/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	33 (trinta e três) dias corridos
Período acrescido à vigência	14/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 01/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33383, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003462/2026-58

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIACAO SOLIDARIA PELA VIDA - ASPVIDA
CNPJ	25.268.536/0001-13
Instrumento	Termo de Colaboração nº 24/2026
Vigência original	25/08/2026 a 25/08/2027
Valor da parceria	R$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	26/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	22 (vinte e dois) dias corridos
Período acrescido à vigência	25/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 24/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33387, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001292/2025-11

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 046/2026**, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços **construção de uma praça pública no municipio de Canto do Buriti - PI.**

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **11/11/2026**, com término previsto para **11/04/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/04/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de Novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33389, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000697/2023-70

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A A DOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração **do prazo de execução do Contrato nº 036/2024**, relativo à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Beneditinos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **150 dias**, sendo prorrogado até a data de **13/12/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2026.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela Empresa A A DOS SANTOS NETO**.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33390, datada de 10 de novembro de 2026.)

ATAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.032637/2026-02

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/9ª TURMA (*SUB JUDICE*)

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí – DEIP/PMPI, presentes o CEL PM Ronald de Moura e Silva, RGPM 10.121108-95, a Maj PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, RGPM 10.12175-99, e a 3º SGT PM Hyonne Ruth Castro de Moura, RGPM 10.13999-09, sob a presidência do primeiro, deu-se inicio a homologação da Ata de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, em cumprimento a decisão judicial constantes nos Processos SEI nº 00028.058414/2026-67. O candidato aqui matriculado, havia sido desligado do Curso de Formação de Oficiais PM 9ª Turma, em que foi matriculado subjudice, em obediencia a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0761229-34.2026.8.18.0000(Origem nº 0842773-12.2026.8.18.0140.

Assim, fica homologada a ATA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL *sub judice*, do candidato Jonas Alves da Silva, convocado para o Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, conforme Edital Nº 001/2021/PMPI e Termo aditivo nº 2, em cumprimento ao mandado de intimação e cumprimento, que determina:

"CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO à apelação cível interposta, com fundamento no art. 1.012, § 4°, c/c art. 995, parágrafo único, do CPC, para suspender a eficácia do capítulo da sentença de ID 107685307 (autos originários) que revogou a tutela de urgência e, em consequência, RESTABELECER em sua plenitude os efeitos da decisão de ID 101031863 (autos originários), assegurando a JONAS ALVES DA SILVA a manutenção de sua matrícula, frequência e permanência no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí - CFO PM/9a Turma, com acesso regular a todas as aulas, instruções e avaliações, abstendo-se a Administração de excluí-lo em razão da ausência de apresentação do diploma de Bacharelado em Direito nesta fase, cuja comprovação fica postergada para o momento da futura posse e investidura no cargo de Oficial."

Nº/ord.	Inscrição	CPF	Nome	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
1	114596	***.258.833-**	JONAS ALVES DA SILVA	65,5	0842773-12.2026.8.18.0140

Feitas estas observações, lavrou-se a presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL *sub judice*, para o Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, tendo sido concluída a presente às 10h30min do mesmo dia, que, após lida e verificada a conformidade com a legislação vigente, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes, e por mim, Hyonne Ruth Castro de Moura, que digitei a presente Ata.

Ronald de Moura e Silva - CEL PM

Diretor da DEIP/PMPI

Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio - MAJ PM

Chefe da DSI/DEIP/PMPI

Hyonne Ruth Castro de Moura - 3º Sgt PM

Auxiliar da DEIP/PMPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 33336, datada de 10 de novembro de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 11

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025 PARA PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE **Licenciatura em História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português e Letras/Inglês, bem como nos Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única**, na modalidade a distância, dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 11 a 13 de novembro de 2026,** para o seguinte endereço eletrônico copdoc@nead.uespi.br através em arquivo único em PDF, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino), Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário Do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: FORMAÇÃO - PEDAGOGIA

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47101	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MOURA	Aprovado(a) (PCD)
002	46979	CLECIO LEONARDO MENDES ARAUJO	Aprovado(a) (PCD)
003	47218	LUCIANA TEIXEIRA DE ARAúJO	Aprovado(a) (PPI)
004	46643	ROGÉRIA KÉCIA BRITO DE CASTRO	Aprovado(a) (PPI)

Curso: FORMAÇÃO - FÍSICA

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47219	WILLIAM EMANUEL SILVA SANTOS VIANA	Aprovado(a) (Ampla)

Curso: GESTÃO E EDUCACÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	46975	MARCOS AURELIO RODRIGUES FONTES	Aprovado(a) (PPI)
002	46567	JOÃO PAULO LARANJO VELHO	Aprovado(a) (Ampla)
003	46779	FABIANA DA SILVA PESSOA	Aprovado(a) (Ampla)
004	46603	JEFERSON SOUSA ALENCAR	Aprovado(a) (Ampla)

Teresina (PI), 06 de novembro de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33309, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2026 SUPLEMENTAR – SERES(PI)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS – SERES(PI)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não houve recursos sobre o resultado preliminar, torna público a lista final de seleção do Edital de Seleção nº01/2026 SUPLEMENTAR – SERES(PI), na forma abaixo:

LISTA FINAL DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS INSCRITAS PARA COMPOR A CATEGORIA "C" DA PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONFOCO(PI)

CATEGORIA "C"	
TITULARES	
Nº	**NOME**
1.	Cáritas Brasileira - Regional Piauí
2.	Comunidade Kolping Conceição do Canindé
3.	Projeto Jesus é vida

A Comissão de Seleção, em atenção ao princípio da razoabilidade e considerando que desde o lançamento do Edital de Seleção nº01/2026 – SERES(PI) e desta feita, em segunda seleção suplementar não houve inscrições em número suficiente para a categoria "C", resolveu homologar a seleção para composição das vagas titulares desta categoria pelas 3 (três) OSC que atenderam

integralmente aos requisitos do item 7.2 do Edital, ficando abertas as vagas suplentes que poderão ser preenchidas à critério do CONFOCO(PI).

Teresina, 10 de Novembro de 2026.

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais

Secretaria Estadual das Relações Sociais – SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33314, datada de 10 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Edital nº 006/2026

Processo nº 00110.000208/2026-29

RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), por meio da Diretoria Técnico-Científica (DTC), torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 006/2026, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da FAPEPI (PBIC), conforme o Anexo Único.

Anexo Único – Resultado Final (SEI nº 0027360373).

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES"
Av. Odilon Araújo, 372, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 98851-2994 - http://www.fapepi.pi.gov.br

EDITAL Nº 006/2026

Processo nº 00110.000208/2026-29 — Doc. 0027360373

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEPI – PBIC

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL

CARNAUBAIS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
*1	003.267...	Hermeson Cassiano de Oliveira	UESPI - Campo Maior	VIII - Temática Livre	10,00	3,66	**8,73**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.251...	Francisca das Chagas Alves da Silva	IFPI - Campo Maior	I - Agro e Bioeconomia	8,50	1,34	**7,07**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
*1	002.033...	Lucas Ramos Costa Lima	UESPI - Campo Maior	VIII - Temática Livre	9,25	9,65	**9,33**
*2	003.069...	Thais Yumi Shinya	UESPI - Campo Maior	VIII - Temática Livre	10,00	2,32	**8,46**

N_{MT}: Nota da Análise do Mérito Técnico Científico.
N_{PC}: Nota da Produção Científica.
N_F: Nota Final = **$(0,8 \times N_{MT}) + (0,2 \times N_{PC})$**.

Proposta contemplada conforme o item 2 do Edital FAPEPI nº 006/2026 – PBIC.
* Proposta contemplada em razão de redistribuição de bolsas, conforme os itens 10.9, 10.10 e 10.11 do Edital FAPEPI nº 006/2026 – PBIC.

CHAPADA DAS MANGABEIRAS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.003...	Jenilton Gomes da Cunha	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	10,00	9,30	**9,86**
2	003.437...	Tairon Pannunzio Dias e Silva	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	10,00	8,10	**9,62**
3	003.011...	Luciana Barboza Silva	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,60	8,45	**9,37**
4	003.224...	Thiago Pajeú Nascimento	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	8,75	10,00	**9,00**
5	003.181...	Francisca Diana da Silva Araújo	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,70	5,70	**8,90**
6	003.170...	Gabriel Barbosa da Silva Júnior	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,75	5,14	**8,83**
7	003.046...	Thayssa de Oliveira Littiere	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,40	4,86	**8,49**
8	002.235...	Marcelo Xisto Ribeiro	UFPI - Bom Jesus	V - Indústria Verde	9,50	2,25	**8,05**
9	002.140...	Djailson Silva da Costa Júnior	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,00	3,38	**7,88**
10	003.412...	Marcia Paula Oliveira Farias	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,25	1,69	**7,74**
11	002.190...	Daniel Pires Coutinho	UFPI - Bom Jesus	V - Indústria Verde	9,00	1,41	**7,48**
12	003.411...	Raylson Pereira de Oliveira	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	8,25	3,59	**7,32**
13	003.107...	Romário Bezerra e Silva	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	8,50	1,27	**7,05**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.347...	Sandra Mara Barbosa Rocha	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	10,00	5,07	**9,01**
2	002.284...	Louhana Moreira Reboucas	UFPI - Bom Jesus	VI - Saúde e Biotecnologia	10,00	5,00	**9,00**
3	003.356...	Aldair de Souza Medeiros	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,00	6,55	**8,51**
4	003.091...	Antonio Leandro Chaves Gurgel	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	8,35	8,87	**8,45**
5	003.324...	Juliana da Silva Barros	UESPI - Corrente	I - Agro e Bioeconomia	8,75	4,23	**7,85**
6	003.449...	Marcos Jácome de Araújo	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,05	2,82	**7,80**
7	003.105...	Séfora Gil Gomes de Farias	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,10	2,32	**7,74**
8	003.408...	Maurício de Paula Ferreira Teixeira	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	9,00	1,48	**7,50**
9	003.369...	Kamila de Sousa Otávio	UESPI - Corrente	I - Agro e Bioeconomia	8,65	2,68	**7,46**
10	003.296...	Mayanna Karlla Lima Costa	UFPI - Bom Jesus	I - Agro e Bioeconomia	7,75	3,31	**6,86**
11	003.403...	Kelly Polyana Pereira dos Santos	UESPI - Corrente	VI - Saúde e Biotecnologia	7,50	1,83	**6,37**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.052...	Daniella Aparecida de Jesus Paula	UFPI - Bom Jesus	VIII - Temática Livre	7,25	2,75	**6,35**

CHAPADA VALE DO RIO ITAIM

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.123...	Ovídio Paulo Rodrigues da Silva	IFPI - Paulistana	I - Agro e Bioeconomia	10,00	0,00	**8,00**
2	003.240...	Ricardo de Moura Borges	IFPI - Paulistana	VII - Turismo e Economia Criativa	8,50	1,20	**7,04**
3	002.717...	Gutenberg Lira Silva	IFPI - Paulistana	I - Agro e Bioeconomia	7,75	2,96	**6,79**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.350...	Selles Gustavo Ferreira Carvalho Araújo	IFPI - Paulistana	VIII - Temática Livre	8,65	1,90	**7,30**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.085...	Francelino Neiva Rodrigues	IFPI - Paulistana	I - Agro e Bioeconomia	9,75	0,42	**7,88**
2	003.238...	Renilma Carvalho Sousa	IFPI - Paulistana	I - Agro e Bioeconomia	9,50	0,42	**7,68**
3	003.186...	David Barroso Braga	IFPI - Paulistana	VI - Saúde e Biotecnologia	9,10	0,77	**7,43**
4	003.208...	Antonio Ferreira Neto	IFPI - Paulistana	VII - Turismo e Economia Criativa	8,75	0,35	**7,07**
5	003.110...	Marli Ferreira de Carvalho Damasceno	IFPI - Paulistana	VII - Turismo e Economia Criativa	8,25	1,06	**6,81**

COCAIS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.812...	Etielle Barroso de Andrade	IFPI - Pedro II	I - Agro e Bioeconomia	9,25	8,45	**9,09**
2	003.078...	Anilton de Brito Vieira Filho	UESPI - Piripiri	II - Economia Digital	9,35	1,20	**7,72**
3	003.116...	Leonardo Melo Oliveira	UESPI - Piripiri	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	0,00	**7,40**
4	003.232...	Jeferson do Nascimento Soares	IFPI - Piripiri	VI - Saúde e Biotecnologia	9,05	0,35	**7,31**
5	002.833...	João Paulo da Silva Siqueira	IFPI - Pedro II	VII - Turismo e Economia Criativa	8,50	1,13	**7,03**
*6	003.074...	Rodrigo Amaral Rodrigues	IFPI - Piripiri	V - Indústria Verde	8,25	1,62	**6,92**
*7	003.151...	Ricardo Moura Sekeff Budaruiche	IFPI - Piripiri	II - Economia Digital	8,25	1,55	**6,91**
8	003.375...	Jonathas Jivago de Almeida Cruz	IFPI - Piripiri	I - Agro e Bioeconomia	7,75	0,00	**6,20**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.051...	Marineide Rodrigues do Amorim	IFPI - Pedro II	I - Agro e Bioeconomia	9,65	1,13	**7,95**
2	003.062...	Willame Rodrigues do Nascimento Sousa	IFPI - Pedro II	I - Agro e Bioeconomia	9,75	0,00	**7,80**
3	003.021...	Rafael da Costa Almeida	IFPI - Pedro II	I - Agro e Bioeconomia	9,25	1,62	**7,72**
4	003.067...	Edinilton Muniz Carvalho	UESPI - Piripiri	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	0,92	**7,58**
5	003.278...	Sandra Regina de Morais Cunha Rodrigues	IFPI - Piripiri	III - GovTech e Infraestrutura	7,50	0,63	**6,13**

ENTRE RIOS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.131...	Ricardo Loiola Edvan	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	8,59	**9,72**
2	003.134...	Francisco Gleyson da Silveira Alves	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	6,62	**9,32**
3	003.117...	Alexandre Fernandes Perazzo	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,25	9,51	**9,30**
4	003.456...	Francisco Leonardo Torres Leal	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,75	7,25	**9,25**
5	002.938...	Rafael de Souza Miranda	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,60	7,54	**9,19**
6	002.829...	Regina Lucia Ferreira Gomes	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,75	6,97	**9,19**
7	003.262...	Francisco de Alcântara Neto	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	5,85	**9,17**
8	003.102...	Henrique Nunes Parente	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,00	9,51	**9,10**
9	002.740...	Mérik Rocha Silva	UESPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	4,93	**8,99**
10	003.000...	Gerardo Magela Vieira Júnior	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,50	6,27	**8,85**
11	003.214...	Anderson de Oliveira Lobo	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,50	5,92	**8,78**
12	003.265...	Ricardo Silva de Sousa	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,25	6,62	**8,72**
13	003.141...	Daniel Biagiotti	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	3,52	**8,70**
14	003.066...	Ângela Celis de Almeida Lopes	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,05	6,48	**8,54**
15	002.383...	Chistiane Mendes Feitosa	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	5,28	**8,46**
16	003.080...	Antonio Marques Pereira Junior	FIOCRUZ - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	3,66	**8,41**
17	003.223...	Glauber Dias Gonçalves	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	8,75	6,55	**8,31**
18	002.172...	Maurílio Souza dos Santos Couto	UESPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	1,34	**8,27**
19	003.414...	Glauber Campos Vale	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,85	5,63	**8,21**
20	002.945...	Veronica Brito da Silva	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,65	6,27	**8,17**
21	003.111...	Cícero Alves Lopes Júnior	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,00	8,45	**8,09**
22	002.810...	Rafael Santos Freire Ferraz	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	9,00	4,30	**8,06**
23	003.254...	Renato Mendes dos Santos	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,70	5,00	**7,96**
24	003.419...	Isabel Marlucia Lopes Moreira de Almeida	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,80	0,35	**7,91**
25	003.233...	Jackson Lima Amaral	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,05	2,96	**7,83**
26	003.175...	Kelson Romulo Teixeira Aires	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	8,50	5,00	**7,80**
27	003.156...	Francisco Eduardo de Oliveira Cunha	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,25	1,97	**7,79**
28	002.354...	Fernando Rocha da Costa	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,50	0,92	**7,78**
29	002.175...	Reginaldo da Silva Santos	UESPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,75	3,87	**7,77**
30	003.173...	Wallison Angelim Medeiros	UFPI - Teresina	III - GovTech e Infraestrutura	9,00	2,68	**7,74**
31	002.337...	Lucas Soares Marinho	UFPI - Teresina	IV - Indústria Mineral	8,45	4,65	**7,69**
32	003.393...	Luciana Tolstenko Nogueira	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	1,27	**7,65**
33	003.353...	André Castelo Branco Soares	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	7,90	6,55	**7,63**

34	003.132...	Carlos Eduardo Batista de Lima	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	4,15	**7,63**
35	003.217...	Maria Leticia Vega	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,25	5,00	**7,60**
36	003.055...	Helano Diogenes Pinheiro	UESPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	5,00	**7,60**
37	003.221...	Maria Joseita dos Santos Costa	UESPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,55	3,80	**7,60**
38	003.268...	Roneide dos Santos Sousa	UFPI - Teresina	III - GovTech e Infraestrutura	8,75	2,54	**7,51**
39	002.407...	Cláudio Augusto Carvalho Moura	UFPI - Teresina	VII - Turismo e Economia Criativa	9,25	0,56	**7,51**
40	003.435...	João Sammy Nery de Souza	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,00	1,41	**7,48**
41	002.149...	Luiz Henrique Portela de Abreu	IFPI - Teresina	II - Economia Digital	9,35	0,00	**7,48**
42	003.235...	Andre Luis Menezes Carvalho	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,00	5,35	**7,47**
43	003.338...	Rondinelle Marcolino Batista	UFPI - Teresina	III - GovTech e Infraestrutura	8,55	2,82	**7,40**
44	002.737...	Francisco das Chagas Araújo Sousa	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	2,82	**7,36**
45	003.306...	Vladimir Costa Silva	FIOCRUZ - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	2,68	**7,34**
46	003.227...	Fabio Solon Tajra	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,40	2,89	**7,30**
***47**	003.006...	Antonio Joaquim da Silva	IFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,00	0,42	**7,28**
***48**	003.098...	Nayana Pinheiro Machado	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,65	1,69	**7,26**
***49**	003.283...	Helio de Barros Fernandes	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	0,35	**7,07**
***50**	003.029...	Genilson Bezerra de Carvalho	UESPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,55	0,42	**6,92**
***51**	003.145...	Guilherme Amaral Avelino	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	7,90	2,75	**6,87**
***52**	003.281...	Amanda Gadelha Ferreira Rosa	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,35	0,56	**6,79**
***53**	003.225...	Reneé Rodrigues Lima	IFPI - Teresina	II - Economia Digital	8,00	1,83	**6,77**
***54**	003.287...	Francisco Nailson Farias de Vasconcelos	IFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,45	0,00	**6,76**
***55**	003.133...	Antonio Sales Oliveira Coelho	UFPI - Teresina	IV - Indústria Mineral	8,00	1,69	**6,74**
***56**	003.445...	Fabricio Ibiapina Tapety	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,20	0,92	**6,74**
***57**	003.280...	Maria Ester Ibiapina Mendes de Carvalho	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,35	0,28	**6,74**
***58**	003.160...	Flavio Albuquerque Ferreira da Ponte	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	7,75	2,54	**6,71**
***59**	003.423...	Rogerio da Silva Batista	IFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,35	0,00	**6,68**
60	003.307...	Lara Patrícia de Lima Cavalcante	IFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,50	3,10	**6,62**
61	003.261...	Heinrich Hertz Silva	IFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	0,00	**6,60**
62	002.767...	Sérgio Barros de Sousa	UESPI - Teresina	II - Economia Digital	8,00	0,00	**6,40**
63	002.707...	Fabricio Carvalho da Silva	IFPI - Teresina	III - GovTech e Infraestrutura	7,25	1,69	**6,14**
64	002.096...	Isaías Pereira de Jesus	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	7,40	0,92	**6,10**
65	003.137...	Dalton Dittz Júnior	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,60	0,00	**6,08**

Núcleo livre

Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.036...	Francisco de Assis de Sousa Nascimento	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,05	5,49	**8,34**
2	002.182...	Gilson do Nascimento Silva	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,80	4,93	**8,03**
3	003.364...	Kaíque Barbosa de Moura	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	2,25	**7,85**
4	003.402...	Patricia Ferreira de Sousa Viana	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	2,11	**7,82**
5	003.017...	Boniek Venceslau da Cruz Silva	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,40	1,48	**7,82**

6	003.298...	Rodolpho Carvalho Leite	IFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,35	1,06	**7,69**
7	003.361...	Claudia Cristina da Silva Fontineles	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,30	5,00	**7,64**
8	002.082...	Bruno Ferraz Bartel	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,65	2,54	**7,43**
9	002.218...	Vitaliano de Sousa Amaral	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,60	2,68	**7,42**
*10	003.094...	Cleide Mayra Menezes Lima	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,75	1,48	**7,30**
*11	002.968...	Daniel Roger Bezerra Amorim	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,75	0,85	**7,17**
12	003.274...	Félix Flores Pinheiro	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	7,50	1,76	**6,35**
13	003.344...	Elton Gomes dos Reis	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	7,75	0,21	**6,24**
14	003.242...	Roger Peres de Moura	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	7,25	1,20	**6,04**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.989...	Leilane Rocha Barros Dourado	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	7,04	**9,41**
2	003.188...	Márcia Astrês Fernandes	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	9,30	**9,26**
3	003.196...	José Wicto Pereira Borges	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,35	8,24	**9,13**
4	003.368...	Ana Cristina Vasconcelos Fialho	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,75	5,92	**8,98**
5	002.996...	Francisco Eroni Paz dos Santos	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,65	4,93	**8,71**
6	003.165...	Dayseanny de Oliveira Bezerra	IFPI - José de Freitas	I - Agro e Bioeconomia	9,20	6,69	**8,70**
7	002.987...	Benedito Batista Farias Filho	UFPI - Teresina	VII - Turismo e Economia Criativa	9,25	6,20	**8,64**
8	003.059...	Geordy Souza Pereira	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	10,00	3,03	**8,61**
9	003.093...	Jurandy do Nascimento Silva	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,50	4,86	**8,57**
10	002.430...	Raimunda Alves Melo	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,55	4,65	**8,57**
11	003.248...	Beatriz Meireles Barguil	UESPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	2,54	**8,51**
12	003.143...	Francielle Alline Martins	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,15	5,92	**8,50**
13	002.983...	Heriksen Higashi Puerari	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,75	3,52	**8,50**
14	003.155...	Juliana Fortes Vilarinho Braga	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,50	4,08	**8,42**
15	003.334...	Antonia de Sousa Leal	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	1,62	**8,32**
16	002.391...	Aryvelto Miranda Silva	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,55	7,32	**8,30**
17	003.421...	Nara Vanessa dos Anjos Barros	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,85	2,11	**8,30**
18	003.072...	Gustavo Alves Pereira	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,95	5,49	**8,26**
19	002.970...	Paloma Vieira da Silva	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	9,30	4,08	**8,26**
20	003.327...	Joaquim Soares da Costa Júnior	IFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,50	2,96	**8,19**
21	003.365...	Michelle Vicente Torres	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,70	1,97	**8,15**
22	003.205...	Haroldo Reis Alves de Macêdo	IFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,75	1,55	**8,11**
23	003.410...	Luis Ricardo Romero Arauco	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	10,00	0,56	**8,11**
24	003.299...	Lívio César Cunha Nunes	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	5,49	**8,10**
25	002.982...	Maíra Soares Ferraz	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,75	1,41	**8,08**

26	003.352...	Leonardo Atta Farias	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	10,00	0,28	**8,06**
27	003.125...	Rômulo Ribeiro Magalhães de Sousa	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	10,00	0,00	**8,00**
28	003.295...	Marcelo Cardoso da Silva Ventura	IFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,65	1,13	**7,95**
29	003.323...	Lucielma Salmito Soares Pinto	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,05	3,31	**7,90**
30	003.326...	Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira	UFPI - Teresina	VII - Turismo e Economia Criativa	9,50	1,06	**7,81**
31	003.061...	Rosana Evangelista da Cruz	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	9,00	2,96	**7,79**
32	003.291...	Nilsângela Cardoso Lima	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	9,30	1,69	**7,78**
33	003.427...	Lilian Silva Catenacci	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	4,72	**7,74**
34	003.195...	Vicente Galber Freitas Viana	IFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,50	4,72	**7,74**
35	003.374...	Ricardo de Andrade Lira Rabelo	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,65	7,75	**7,67**
36	003.053...	Amilton Paulo Raposo Costa	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	9,25	1,27	**7,65**
37	003.303...	Vinicius Ponte Machado	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	8,75	3,17	**7,63**
38	003.216...	Thiago Cunha de Oliveira	UFPI - Teresina	III - GovTech e Infraestrutura	9,00	1,83	**7,57**
39	003.126...	Marcos Guilherme Carvalho Braulio Barbosa	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	4,44	**7,49**
40	003.455...	Petteson Linniker Carvalho Serra	IFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,50	2,75	**7,35**
41	003.420...	Wallace Rodrigues de Holanda Miranda	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,70	1,97	**7,35**
***42**	003.370...	Isôlda Márcia Rocha do Nascimento	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,50	2,68	**7,34**
***43**	003.200...	Antônia Laíres da Silva Santos	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	8,75	1,55	**7,31**
***44**	003.340...	Aurileide Maria Bispo Frazão Soares	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,50	2,46	**7,29**
***45**	003.218...	Wellington dos Santos Alves	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,85	4,93	**7,27**
46	003.088...	Wilson Vicente Souza Pereira	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	7,25	7,18	**7,24**
47	002.922...	Ramon Sampaio Ferreira	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	2,82	**7,16**
48	003.386...	Vinicius Alexandre da Silva Oliveira	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	0,49	**7,10**
49	002.776...	Aguiar Beserra Júnior José Evando	UFPI - Teresina	I - Agro e Bioeconomia	7,75	4,30	**7,06**
50	003.178...	Alessandra Maria Braga Ribeiro Mendes	IFPI - Altos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,80	0,00	**7,04**
51	002.035...	Ailton da Silva Brito	UFPI - Teresina	IV - Indústria Mineral	7,50	5,00	**7,00**
52	003.024...	Daniel Dias Rufino Arcanjo	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	0,00	**7,00**
53	003.241...	Helder Buenos Aires de Carvalho	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,20	1,83	**6,93**
54	002.055...	Naise Mary Caldas Silva	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	0,63	**6,93**
55	003.312...	Mara Lucia Jacinto Oliveira	UFPI - Teresina	VII - Turismo e Economia Criativa	8,50	0,21	**6,84**
56	003.146...	Égil de Brito Sá	UFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	1,06	**6,81**
57	002.139...	Simone dos Santos Hoefel	UFPI - Teresina	II - Economia Digital	8,40	0,00	**6,72**
58	002.057...	Anderson Felipe Chaves Fortes	IFPI - Teresina	V - Indústria Verde	8,25	0,00	**6,60**
59	002.283...	Ana Maria Pearce Area Leão Pinheiro	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,00	0,63	**6,53**
60	003.032...	Lis Cardoso Marinho Medeiros	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	8,00	0,00	**6,40**
61	003.255...	Mauricio Batista Paes Landim	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,75	0,49	**6,30**
62	002.775...	Jose Roberto de Oliveira	IFPI - José de Freitas	I - Agro e Bioeconomia	7,50	0,99	**6,20**
63	003.150...	Rosemarie Brandim Marques	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,75	0,00	**6,20**
64	002.243...	Ana de Lourdes Sá Lira	UESPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	7,25	1,76	**6,15**

Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.424...	Elisa Miranda Costa	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	7,68	**8,94**
2	003.158...	Mariana Helena Chaves	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	7,46	**8,89**
3	003.288...	Rafael de Oliveira Xavier	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,50	3,66	**8,33**
4	002.896...	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,40	3,15	**8,15**
5	003.039...	Marlete Moreira Mendes Ivanov	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,50	2,32	**8,06**
6	003.077...	Simone Mousinho Freire	UESPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	3,10	**8,02**
7	003.289...	Samya Danielle Lima de Freitas	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,50	2,04	**8,01**
8	003.309...	Emanuel Veras de Souza Rosado	IFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,50	1,48	**7,90**
9	003.313...	Rosane Martins de Jesus	UESPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,50	1,48	**7,90**
10	003.385...	Nayara Cardoso de Medeiros	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	2,46	**7,89**
11	003.355...	Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,75	0,42	**7,88**
12	003.026...	Claudia Maria Saboia de Aquino	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	0,92	**7,58**
13	003.260...	Leila Rachel Barbosa Alexandre	UFPI - Teresina	VIII - Temática Livre	9,25	0,77	**7,55**
14	003.040...	Margareth Torres de Alencar Costa	UESPI - Teresina	VIII - Temática Livre	8,50	2,82	**7,36**

PLANÍCIE LITORÂNEA

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.760...	Ariel Soares Teles	UFDPar - Parnaíba	II - Economia Digital	9,00	8,10	**8,82**
2	003.444...	Rodrigo Elísio de Sá	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,95	5,85	**8,33**
3	002.773...	Victor Hugo do Vale Bastos	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,30	3,52	**8,14**
4	003.443...	Rayran Walter Ramos de Sousa	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,40	6,34	**7,99**
5	003.042...	Fábio Júnior Clemente Gama	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	2,96	**7,99**
6	003.109...	André Luiz dos Reis Barbosa	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,10	6,34	**7,75**
7	003.044...	Sávia Francisca Lopes Dias	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,15	1,90	**7,70**
8	003.434...	Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,10	1,41	**7,56**
9	003.454...	Luís Felipe Oliveira Ferreira	UESPI - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,90	1,76	**7,47**
10	003.163...	Flávio Furtado de Farias	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,20	0,28	**7,42**
11	003.144...	Rodrigo Ramos da Cruz	UFDPar - Parnaíba	III - GovTech e Infraestrutura	8,50	2,82	**7,36**
12	003.382...	Carla Suzy Freire de Brito	UFDPar - Parnaíba	I - Agro e Bioeconomia	9,00	0,56	**7,31**
13	003.452...	Tiago Sayão Rosa	UFDPar - Parnaíba	II - Economia Digital	9,00	0,00	**7,20**
14	003.152...	Marcelo de Carvalho Filgueiras	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,25	1,13	**6,83**
15	002.160...	Glauber Lima Moreira	UFDPar - Parnaíba	VII - Turismo e Economia Criativa	6,50	6,83	**6,57**
16	002.263...	Itamar da Silva Santos Filho	UESPI - Parnaíba	VII - Turismo e Economia Criativa	7,50	1,20	**6,24**
17	003.129...	Daniel Lima Sousa	UFDPar - Parnaíba	I - Agro e Bioeconomia	6,60	4,08	**6,10**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.263...	Ivanilza Moreira de Andrade Paiva	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	10,00	9,30	**9,86**
2	003.106...	Vinicius Saura Cardoso	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	9,85	2,82	**8,44**
3	003.286...	Ludgleydson Fernandes de Araujo	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	9,50	3,17	**8,23**
4	002.169...	Clésio Cruz Melo	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	9,00	2,11	**7,62**
5	002.028...	Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	8,00	1,76	**6,75**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.322...	Durcilene Alves da Silva	UFDPar - Parnaíba	I - Agro e Bioeconomia	10,00	6,62	**9,32**
2	003.121...	Alyne Rodrigues de Araujo Nobre	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,40	4,44	**8,41**
3	003.041...	Daniela França de Barros	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,75	2,75	**8,35**
4	003.362...	France Keiko Nascimento Yoshioka	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	2,89	**8,26**
5	003.321...	Giovanny Rebouças Pinto	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,70	4,86	**7,93**
6	003.130...	João Janilson da Silva Sousa	IFPI - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,05	3,45	**7,93**
7	003.210...	Diva de Aguiar Magalhaes	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,55	5,21	**7,88**
8	003.426...	João Maria Corrêa Filho	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,15	1,76	**7,67**
9	003.154...	Franciele Basso Fernandes Silva	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	3,73	**7,55**
10	003.038...	Karina Maria Abreu Cursino	UESPI - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,35	0,35	**7,55**
11	003.389...	Rosa Helena Reboucas	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	9,00	1,55	**7,51**
12	003.139...	Karina Rodrigues dos Santos	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,35	4,08	**7,50**
13	003.441...	Nayze Lucena Sangreman Aldeman	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,85	1,76	**7,43**
14	003.018...	Vandenberg Lira Silva	IFPI - Cocal	I - Agro e Bioeconomia	8,70	2,32	**7,42**
15	003.075...	Glauko André de Figueirêdo Dantas	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,55	2,75	**7,39**
16	003.108...	Auricelia do Nascimento Melo	UESPI - Parnaíba	III - GovTech e Infraestrutura	8,50	1,48	**7,10**
17	003.430...	Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros	UFDPar - Parnaíba	VI - Saúde e Biotecnologia	8,05	2,96	**7,03**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.180...	Fabiano Chagas Rabelo	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	8,75	3,80	**7,76**
2	003.460...	Lucelia Costa Araujo	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	9,50	0,00	**7,60**
3	003.273...	Elenice Monte Alvarenga	IFPI - Cocal	VIII - Temática Livre	8,50	3,94	**7,59**
4	003.197...	Lêda Rodrigues Vieira	UESPI - Parnaíba	VIII - Temática Livre	8,65	1,13	**7,15**
5	003.401...	Alexandrina Paiva da Rocha	IFPI - Cocal	VIII - Temática Livre	8,75	0,21	**7,04**
6	003.236...	Sandra Elisa de Assis Freire	UFDPar - Parnaíba	VIII - Temática Livre	8,35	0,49	**6,78**

SERRA DA CAPIVARA

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.257...	Everton Leandro de França Ferreira	UNIVASF - SRN	VII - Turismo e Economia Criativa	9,50	4,79	**8,56**
2	003.339...	Fernando Cruvinel Damasceno	UNIVASF - SRN	V - Indústria Verde	9,00	2,75	**7,75**
3	002.741...	Cláudia Ricardo de Oliveira	UNIVASF - SRN	I - Agro e Bioeconomia	9,50	0,56	**7,71**
4	003.272...	Jakon Leite	IFPI - São João do Piauí	I - Agro e Bioeconomia	8,85	2,75	**7,63**
5	003.285...	Gerffeson Thiago Mota de Almeida Silva	IFPI - São João do Piauí	I - Agro e Bioeconomia	8,80	1,62	**7,36**
6	002.043...	Alcides Jose Delgado Lopes	UNIVASF - SRN	VII - Turismo e Economia Criativa	8,00	0,35	**6,47**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.087...	Camila Galan de Paula	UNIVASF - SRN	VIII - Temática Livre	9,50	1,41	**7,88**
2	003.004...	Juliana de Resende Machado	UNIVASF - SRN	VIII - Temática Livre	9,30	2,04	**7,85**
*3	003.304...	Fernando Gomes de Andrade	IFPI - SRN	VIII - Temática Livre	8,75	0,00	**7,00**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.228...	Fabiana Soares Cariri Lopes	IFPI - São João do Piauí	I - Agro e Bioeconomia	9,75	2,11	**8,22**
2	003.447...	Irlanda Pires de Sá Sousa	IFPI - São João do Piauí	I - Agro e Bioeconomia	9,50	1,41	**7,88**
3	003.256...	Salatiel Amorim Barbosa	IFPI - São João do Piauí	I - Agro e Bioeconomia	8,75	0,28	**7,06**
4	003.388...	Jaciara Andrade Silva	UNIVASF - SRN	VII - Turismo e Economia Criativa	8,50	0,49	**6,90**
5	003.252...	Mariley Gonçalves Borges	UNIVASF - SRN	VII - Turismo e Economia Criativa	8,25	0,85	**6,77**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.271...	Aparecida Maria Simoes Mimura	UNIVASF - SRN	VIII - Temática Livre	9,25	1,90	**7,78**
2	003.294...	Marcelo Bruno Araujo Queiroz	IFPI - SRN	VIII - Temática Livre	9,25	0,49	**7,50**
*3	003.194...	Fernanda Cavalcanti Vitor	UNIVASF - SRN	VIII - Temática Livre	8,85	1,41	**7,36**
*4	003.234...	Cristiano da Silva dos Anjos	UNIVASF - SRN	VIII - Temática Livre	8,75	1,06	**7,21**

TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.277...	Marcio Nannini da Silva Florencio	IFPI - Uruçuí	VII - Turismo e Economia Criativa	8,30	4,51	**7,54**
2	002.998...	Marcio Godofredo Rocha Lobato	IFPI - Uruçuí	I - Agro e Bioeconomia	9,00	0,85	**7,37**
3	003.302...	Wallace de Sousa Leite	IFPI - Uruçuí	I - Agro e Bioeconomia	7,50	2,32	**6,46**
4	003.199...	Anarlete Ursulino Alves	UESPI - Uruçuí	I - Agro e Bioeconomia	7,25	0,99	**6,00**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.140...	Valquíria Sousa Silva	UESPI - Uruçuí	I - Agro e Bioeconomia	10,00	2,25	**8,45**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.266...	Andreia Rodrigues de Andrade	UESPI - Uruçuí	VIII - Temática Livre	8,75	1,34	**7,27**

VALE DO CANINDÉ

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.230...	João Vinícius da Silva	UESPI - Oeiras	II - Economia Digital	8,00	0,56	**6,51**
2	003.384...	Sebastião Pereira do Nascimento	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	7,50	0,14	**6,03**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.236...	Gustavo de Sousa Ferreira Dias	UESPI - Oeiras	VIII - Temática Livre	8,70	0,85	**7,13**
2	002.815...	Paulo Henrique de Carvalho Bueno	IFPI - Oeiras	VIII - Temática Livre	7,75	1,27	**6,45**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.335...	Carlos Pedro de Menezes Costa	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	10,00	2,32	**8,46**
2	003.057...	Irisvan da Silva Ribeiro	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	8,50	2,82	**7,36**
3	003.305...	Paulo Roberto Silveira Pimentel	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	8,75	1,41	**7,28**
4	003.357...	Jose Francisco Carvalho	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	9,00	0,42	**7,28**
5	002.814...	José Ferreira da Silva Júnior	IFPI - Oeiras	V - Indústria Verde	8,35	2,96	**7,27**
6	003.381...	Laerte Bezerra de Amorim	IFPI - Oeiras	I - Agro e Bioeconomia	8,25	0,42	**6,68**
7	003.258...	Christopher Carlisson de Sousa Queiroz	UESPI - Oeiras	II - Economia Digital	7,60	1,55	**6,39**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.135...	Messias dos Santos Santana	UESPI - Oeiras	VIII - Temática Livre	8,00	0,35	**6,47**
2	003.342...	Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	UESPI - Oeiras	VIII - Temática Livre	7,85	0,00	**6,28**

VALE DO RIO GUARIBAS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.229...	Antonio Oseas de Carvalho Filho	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	5,28	**8,74**
2	002.871...	Mailson Fontes de Carvalho	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	10,00	3,38	**8,68**
3	003.101...	Romuere Rodrigues Veloso e Silva	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	9,25	4,79	**8,36**
4	003.336...	Anthony Irlan Marques Luz	IFPI - Picos	I - Agro e Bioeconomia	10,00	1,41	**8,28**
5	002.297...	Jennifer Beatriz Silva Morais	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,80	4,86	**8,01**
6	003.417...	Rogério Figueredo de Sousa	IFPI - Picos	II - Economia Digital	9,00	2,18	**7,64**
7	003.458...	José Denes Lima Araújo	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	1,48	**7,30**
8	003.153...	Cinara Maria Feitosa Beleza	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	7,25	2,75	**6,35**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	002.823...	Edson Lourenço da Silva	IFPI - Picos	VIII - Temática Livre	10,00	7,04	**9,41**
2	002.255...	Rafael Ricarte da Silva	UFPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,00	2,46	**7,69**
3	003.346...	Cintia de Souza Clementino	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	8,75	0,92	**7,18**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.201...	Edina Araújo Rodrigues Oliveira	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	9,75	4,79	**8,76**
2	003.239...	Gynna Silva Azar	UFPI - Picos	I - Agro e Bioeconomia	10,00	3,03	**8,61**
3	003.099...	Ana Roberta Vilarouca da Silva	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	4,44	**8,57**
4	003.348...	Emanoel Pedro Martins Gomes	UESPI - Picos	II - Economia Digital	9,95	1,48	**8,26**
5	003.318...	Larissa Alves Guimarães	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	9,55	1,90	**8,02**
6	003.071...	Antônia Sylca de Jesus Sousa	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,50	4,15	**7,63**
7	002.266...	Francisco Gilberto Fernandes Pereira	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	7,70	6,76	**7,51**
8	002.030...	João Pedro Pacheco Chaves	UESPI - Picos	III - GovTech e Infraestrutura	8,75	0,35	**7,07**
9	003.383...	Priscila Martins Mendes	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	0,00	**7,00**
10	003.034...	Kyria Jayanne Clímaco Cruz	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	7,50	4,79	**6,96**
11	003.425...	Mayla Rosa Guimarães	UFPI - Picos	VI - Saúde e Biotecnologia	8,25	1,62	**6,92**
12	003.231...	Ruan Diego da Silva Paiva	UESPI - Picos	II - Economia Digital	8,10	0,56	**6,59**
13	003.215...	Juliana Oliveira de Carvalho	UFPI - Picos	II - Economia Digital	7,75	1,62	**6,52**

Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.007...	Nanielle Silva Barbosa	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,00	8,17	**8,83**
2	002.164...	Antonio Ferreira Mendes de Sousa	UFPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,50	3,10	**8,22**
3	003.190...	Mayara Sousa Ferreira	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,50	2,25	**8,05**
4	003.187...	Paulo Víctor de Lima Sousa	UFPI - Picos	VIII - Temática Livre	7,75	8,73	**7,95**
*5	003.392...	Marcos Helam Alves da Silva	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,50	1,13	**7,83**
*6	002.721...	Alexandre Leite dos Santos Silva	UFPI - Picos	VIII - Temática Livre	8,50	4,23	**7,65**
*7	003.025...	Antonio Reynaldo Meneses Moura	UFPI - Picos	VIII - Temática Livre	8,75	1,62	**7,32**
*8	003.404...	Lília Brito da Silva	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	9,00	0,00	**7,20**
9	002.181...	Daniela Correia Grangeiro	UESPI - Picos	VIII - Temática Livre	8,20	2,75	**7,11**

VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS

Concorrência – Bolsas para homens

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.243...	Cicero Eduardo de Sousa Walter	IFPI - Floriano	II - Economia Digital	8,75	4,79	**7,96**
2	003.171...	Augusto Cezar Antunes de Araújo Filho	UESPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	0,63	**7,81**
3	003.168...	Leandro Rodrigues de Oliveira	IFPI - Floriano	II - Economia Digital	9,05	2,82	**7,80**
4	003.054...	Emanuel Thomaz de Aquino Oliveira	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	9,00	0,92	**7,38**
5	003.002...	Luiz Stephany Holanda de Lima Filho	UFPI - Floriano	III - GovTech e Infraestrutura	8,75	0,70	**7,14**
6	003.056...	Jailson Alberto Rodrigues	UFPI - Floriano	III - GovTech e Infraestrutura	8,00	2,75	**6,95**
7	003.127...	Cynara Cristhina Aragão Pereira	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	7,75	1,90	**6,58**

Concorrência – Bolsas para mulheres

Núcleo prioritário							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.253...	Raimundo Nonato Oliveira Silva	UFPI - Floriano	I - Agro e Bioeconomia	10,00	3,24	**8,65**
2	003.172...	José Cláudio Garcia Lira Neto	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	9,50	5,21	**8,64**
3	003.118...	Jardeliny Corrêa da Penha	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	8,75	7,04	**8,41**
4	003.182...	Maria Augusta Rocha Bezerra	UFPI - Teresina	VI - Saúde e Biotecnologia	9,60	0,00	**7,68**
5	003.396...	Andreia Alves de Sena Silva	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	9,40	0,00	**7,52**
6	003.169...	Lívia do Vale Martins	UFPI - Floriano	IV - Indústria Mineral	8,50	3,38	**7,48**
7	003.092...	Marcones Ferreira Costa	UFPI - Floriano	I - Agro e Bioeconomia	8,10	4,93	**7,47**
8	003.068...	Valerio Rosa de Negreiros	UESPI - Floriano	VII - Turismo e Economia Criativa	8,70	1,83	**7,33**
9	003.372...	Kelson Silva de Almeida	IFPI - Floriano	V - Indústria Verde	8,30	1,34	**6,91**
10	003.220...	Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira	UFPI - Floriano	VI - Saúde e Biotecnologia	7,75	3,17	**6,83**
11	003.259...	Elayne Andrade Nazario	IFPI - Floriano	IV - Indústria Mineral	8,25	0,85	**6,77**
12	003.203...	Luana de Oliveira Alves	UFPI - Floriano	II - Economia Digital	7,50	2,11	**6,42**
Núcleo livre							
Nº	Protocolo	Coordenador	Instituição	Núcleo	N_{MT}	N_{PC}	N_F
1	003.367...	Ana Paula Monteiro de Moura	IFPI - Floriano	VIII - Temática Livre	8,75	2,25	**7,45**
2	003.366...	Rute Glésia Lima Nolêto	IFPI - Floriano	VIII - Temática Livre	8,75	1,83	**7,37**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33323, datada de 10 de novembro de 2026.)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

LISTA TRÍPLICE DOS CANDIDATOS À OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – BIÊNIO 2026/2028, EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS – Art. 17, parágrafo único do Edital nº 001/2026

CANDIDATOS	VOTOS
THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	84
DJAN MOREIRA	66

Teresina-PI, 09 de novembro 2026.

GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA

VICE-PRESIDENTE

GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES

SECRETÁRIO(1º SUPLENTE)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33347, datada de 10 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 1

Processo nº 00040.006025/2026-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 1/2026

A Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, e também Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI, em reunião ordinária realizada no dia 06/11/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização das eleições 2026 do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI e CONVOCA os representantes dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, pensionistas, bem como dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Piauí, titulares do IASPI Saúde e do PLAMTA, por meio de suas representações associativas e sindicais, nos termos do Decreto Estadual nº 23.389, de 21 de outubro de 2024, para eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI, para o biênio 2026-2028, que ocorrerá no dia 27/11/2026, de forma presencial, no auditório da Central Única dos

Trabalhadores – CUT/PI, situado à Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte, Teresina/PI, no horário de 08h00min às 12h00min.

Prazo para registro de candidatura: 13/11/2026 a 23/11/2026, no horário de 08h00min às 12h00min, perante a Comissão Eleitoral estabelecida na Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte – CUT/PI, próximo ao Estádio Lindolfo Monteiro, Teresina/PI. Telefone para informações: (86) 3221-9573.

Prazo para recurso: 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da decisão da Comissão Eleitoral.

O processo eleitoral observará as disposições do Decreto Estadual nº 23.389, de 21 de outubro de 2024, cujo inteiro teor encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, publicado em 24 de outubro de 2024.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2026.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33348, datada de 10 de novembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **RR DE SOUSA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ **60.182.676/0001-75**, localizada na **RUA PAULISTANA, Nº 2450, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP 64.019-366**, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a Licença Operacional para atividade **86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33273, datada de 10 de novembro de 2026.)

REDE DE POSTOS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ:26.490.553/0001-63, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação,à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, para atividade de Transporte de Produtos Perigoso, no município de Esperantina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33276, datada de 10 de novembro de 2026.)

A **empresa POSTO MORAES LTDA**, CNPJ 35.958.643/0002-08, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR,, a licença de instalação para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, situado na RUA ALDEMAR MENDES DE MOURA , 1190, B. VILA NOVA, SANTO INACIO DO PIAUI – PI. Foram apresentados os estudos ambientais.

PIAUÍ SHOPPING, CNPJ 30.165.921/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAN PI a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERACIONAL para a atividade de **Condomínios prediais**, situado na Localidade ROD BR316 S/N – BELO NORTE–PICOS – PI. Foram apresentados os estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33283, datada de 10 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ